EDITAL Nº 071/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 025/2026
CONTRATAÇÃO (COMPRAS.GOV) Nº 43/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ - **UASG N°:** 453330

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA DA CRECHE MARIA UMBELINA NUNES PROVISOR, SITO RUA JORGE TIBIRIÇÁ, S/N – JARDIM SANTA HELENA – CEP 08553-720 – POÁ – SP.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.413.869,35 (Um milhão quatrocentos e treze mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/12/2026 às 10h00min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

[X] **MENOR PREÇO** [] **MAIOR DESCONTO**

[] **POR ITEM** [] **POR GRUPO/LOTE** [X] **GLOBAL**

MODO DE DISPUTA:

[X] **ABERTO** [] **ABERTO E FECHADO** [] **FECHADO E ABERTO**

PREFERÊNCIAS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E/OU EQUIPARADAS:

[] **SIM** [X] **NÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.601/2025)

A Secretaria Municipal da Administração sediada à Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 e o Agente de Contratação, designado pela PORTARIA 48.798/2025, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 9.641/2025, tornam público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ** realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, por empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 8.409, de 05 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, assim como de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, a se realizar:

DATA: 18/12/2026
HORA: 10H00MIN
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 453330

1. DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA DA CRECHE MARIA UMBELINA NUNES PROVISOR, SITO RUA JORGE TIBIRIÇÁ, S/N – JARDIM SANTA HELENA – CEP 08553-720 – POÁ – SP.

1.2. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contado a partir de sua assinatura.

1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto desta Concorrência descritas no Sistema do Portal de Compras do Governo Federal e aquelas constantes neste Edital, prevalecerão estas últimas.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços do objeto do contrato oriundo desta licitação onerarão as dotação orçamentária, do orçamento vigente, observado se for o caso, o princípio da anualidade.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Será admitida a participação de **pessoas jurídicas reunidas sob a forma de consorcio**, conforme previsão constante do **art. 15 da Lei Federal n° 14.133/2021**, observado o seguinte regramento:

a. As licitantes reunidas em consorcio deverão apresentar conjuntamente aos documentos inerentes a habilitação jurídica a **comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito por todos os consorciados.**

b. As licitantes reunidas sob a forma de consorcio deverão apresentar **documento de indicação da empresa líder**, que será a administradora do consórcio e representante das consorciadas, a qual ficará a testa de todas as tratativas eventualmente realizadas com esta Administração Municipal.

c. Ressalvadas as comprovações relativas à **Habilitação Técnica e a Habilitação Econômico-Financeira, para as quais será admitida a somatória dos quantitativos e dos indicadores apresentados por cada consorciado**, na forma do art. 15, III da L.F. n° 14.133/2021, cada consorciada deverá atender individualmente às exigências de habilitação, e, a desclassificação de qualquer consorciada acarretará a automática desclassificação do CONSÓRCIO.

3.2.1. O licitante vencedor deverá apresentar à Administração Municipal, antes da celebração do contrato, **a constituição e o registro do consórcio**, nos termos do compromisso referido no item **3.2.a.** deste Termo de Referência

3.2.2. Não será permitida a participação de membro consorciado em mais de um CONSÓRCIO ou isoladamente

3.2.3. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

3.3. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar n° 147, de 2014.

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1 e deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para

atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor total do item;

5.1.2. Descrição do Objeto;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, as Microempresas e a Empresas de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nesta licitação;

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Em havendo desclassificação de Propostas, tal decisão deverá ser registrada no sistema, acompanhada de sua fundamentação, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo **Valor Total do Objeto.**

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lances de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de 1% (um por cento).**

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. Será a presente Concorrência Eletrônica processada em **MODO DE DISPUTA "ABERTO"** e os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 10% (dez por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Só poderá haver empate entre propostas iniciais.

6.15. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre licitantes que tenham concorrido apenas com suas propostas iniciais (que não tenham formulado lances).

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21.2.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.2.6. Tratando-se de licitação em lote/grupo de itens, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade e serão observados os preços unitários

estimados constantes do Termo de Referência como máximo admissível a fim de aceitabilidade.

6.21.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.6. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogáveis, a critério do Agente de Contratação mediante solicitação fundamentada do licitante no chat, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.7. No prazo acima descrito o licitante apresentará à Administração, por meio eletrônico:

a. Proposta Comercial utilizando como data-base a mesma do orçamento referencial elaborado pela Administração.

b. Planilha de Preços Propostos (Anexo I-B), com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES).

c. Cronograma físico-financeiro (Anexo I-C), observando-se o prazo estabelecido no Edital e seus anexos.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Tratando-se o presente de , análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme Termo de Referência ao edital;

7.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá o Agente de Contratação efetuar diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência ou Projeto Básico exija a realização de amostragem, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no referido instrumento, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso do licitante não realizar a amostragem dentro do prazo estabelecido ou em havendo sua reprovação, a proposta do licitante será Desclassificada.

7.16. Se a(s) amostragens(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência ou Projeto Básico.

8.DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os requisitos exigidos para fins de habilitação das licitantes encontram-se previstos no item 14 do Memorial descritivo, anexo ao presente edital, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório ou perante agente da Administração, mediante

apresentação de original ou, ainda, por de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal (art. 12, IV, da Lei nº 14.133/2021).

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nas dependências da Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, situada à Av. Brasil n° 198 – centro – Poá, no Depto de Licitações e Contratos.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o Agente de Contratação promoverá o encaminhamento do processo licitatório à autoridade superior ou àquela que disponha de competência delegada, que no caso de concordância com os atos praticados, procederá a adjudicação e a homologação do objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es).

11. DO CONTRATO

11.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.4. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11.5. Quando convocada a subscrever o contrato, a adjudicatária deverá apresentar:

11.5.1. Certidão **atualizada** de Registro de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA e/ou Conselho competente.

11.5.2. Caso a licitante vencedora da presente licitação esteja sediada em outro Estado, deverá providenciar, até a data da assinatura do Contrato, o visto do CREA-SP e/ou Conselho competente na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica.

11.5.3. Declaração com a indicação do responsável técnico pela execução do objeto do contrato, necessariamente o indicado na licitação e o preposto que o representará durante a execução dos trabalhos;

11.5.4. Sicaf atualizado ou;

11.5.5. Certidão Conjunta de Débitos **atualizada**, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social.

11.5.6. Certidão comprobatória de regularidade **atualizada** relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

11.5.7. Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT **atualizada**.

11.6. A Minuta do Contrato a ser firmado entre a Administração e a licitante vencedora, constitui parte integrante deste Edital – **ANEXO III**, sendo que nela encontram-se definidas e especificadas todas as regras e condições da contratação, inclusive, regras de medição, condições de pagamento dos serviços executados, critérios de reajuste, penalidades contratuais e condições de recebimento.

11.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência de garantia para a contratação nos moldes preceituados pelo artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

13.1.5. fraudar a licitação.

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3.impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, por meio do e-mail **licita.11@poa.sp.gov.br** ou por petição protocolizada diretamente na Divisão de Protocolo, em dias úteis, das 09h às 16h, situada à Avenida Brasil, nº 198 – Centro – Poá/SP.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.poa.sp.gov.br/licitacoes/.

15.11. Qualquer divergência entre as especificações contidas no Termo de Referência deste Edital e as constantes no CATMAT - Código de Material, do COMPRAS.GOV, prevalecerá para todos os efeitos as do Edital

15.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico – composto de: Memorial Descritivo, Planilha de Preços propostos, Cronograma Físico-Financeiro.

ANEXO II – Minuta de Contrato

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ, 10 DE NOVEMBRO DE 2026 - 76º Ano de sua Emancipação Político-administrativa.

SAULO DE OLIVEIRA SOUZA
- Prefeito Municipal -

ANEXO I-A – MEMORIAL DESCRITIVO
Concorrência Eletrônica nº 025/2026
Processo nº 2.601/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA DA CRECHE MARIA UMBELINA.
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
LOCALIZAÇÃO: Rua Jorge Tibiriçá, S/N – Jardim Santa Helena – CEP 08553-720 – Poá – SP

Coordenadas Geográficas:
Latitude: -23°31'15.2"
Longitude: -46°21'30.3"

1.JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução de serviços de reforma na Creche Maria Umbelina, visando à recuperação, adequação, manutenção e melhoria das condições físicas e funcionais da unidade escolar. A intervenção é necessária para assegurar um ambiente adequado, seguro, acessível, salubre e compatível com as atividades de atendimento e desenvolvimento das crianças, bem como proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais que atuam no local.
A reforma contribuirá para a melhoria das condições de segurança e conforto dos usuários, contemplando os serviços necessários à recuperação dos ambientes internos e externos, acabamentos, revestimentos, pisos, paredes, esquadrias, instalações e demais elementos. As intervenções deverão ser realizadas de acordo com as especificações técnicas, normas aplicáveis e boas práticas de engenharia, garantindo qualidade, durabilidade e adequado desempenho dos serviços executados.
A contratação de empresa especializada mostra-se necessária em razão da natureza e da complexidade dos serviços, que demandam mão de obra qualificada, equipamentos, ferramentas, materiais adequados, planejamento e acompanhamento técnico para sua correta execução.
Dessa forma, a contratação de empresa especializada para realizar a reforma da Creche Maria Umbelina é necessária e de interesse público, tendo como finalidade proporcionar melhores condições de segurança, acessibilidade, funcionalidade, conforto e salubridade aos alunos, servidores e demais usuários da unidade, garantindo um ambiente adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais e de atendimento infantil.

2.RECOMENDAÇÕES INICIAIS:

2.1.Este memorial tem como objetivo complementar e/ou esclarecer as informações contidas na planilha quantitativa.
A obra em questão refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA DA CRECHE MARIA UMBELINA.**

2.2.Realizar uma análise detalhada do local da obra, levando em consideração aspectos como topografia, tipo de solo, pluviosidade, e características do terreno. E, também, identificar as necessidades específicas de drenagem na área, como pontos de alagamento, escoamento inadequado de água, e áreas de risco de erosão. É necessário ainda informar

que para a realização de todos os procedimentos, deverão ser asseguradas as medidas adequadas para a proteção contra danos aos operários e observadas às prescrições da:

- NR 18 – Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção;
- Códigos, Leis e Normas Municipais, Estaduais e Federais;
- Normas do Ministério do Trabalho;
- Normas da Secretaria de Saúde (Engenharia Sanitária);
- NBR 5410/2004 – Instalações Elétricas em Baixa Tensão (versão corrigida de 2008);
- NR 23 – Proteção contra incêndios;
- Normas gerais referentes aos Materiais e Equipamentos especificados;
- Normas do Corpo de Bombeiros da localidade do empreendimento;
- Normas das concessionárias de serviços públicos (de suprimento de eletricidade, telecomunicações e água e de esgotamento sanitário e coleta de lixo).
- E ainda, para o perfeito entendimento e execução dos serviços, a empresa contratada deverá respeitar os parâmetros técnicos fornecidos pelos responsáveis técnicos.

2.3.A CONTRATADA deverá recolher o Atestado de Responsabilidade Técnica – A.R.T., devidamente paga, de todos os profissionais de nível superior envolvidos na execução da obra.

2.4.Deverá ser mantido na obra, um Diário de Obra atualizado, onde serão anotadas todas as decisões tomadas pela FISCALIZAÇÃO, bem como os acidentes de trabalho, dias de chuva e demais ocorrências relativas à obra.

2.5.Será obrigatório o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI's por todos os funcionários envolvidos diretamente com a obra.

2.6.Deverá ser garantida a segurança das propriedades vizinhas, dos edifícios e das áreas do entorno.

2.7.Todos os materiais e suas aplicações deverão obedecer ao prescrito nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, aplicáveis e específicas para cada caso. Em caso de dúvida, a CONTRATADA deverá consultar a FISCALIZAÇÃO e/ou o Autor do Projeto, para que sejam sanadas antes da execução do serviço.

2.8.Na existência de serviços não discriminados, a CONTRATADA somente poderá executá-los após a aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma constante deste Memorial ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os serviços, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as Normas da ABNT vigentes e as recomendações dos fabricantes.

2.9.O local da implantação da obra não poderá interferir com as movimentações horizontais e verticais dos materiais, equipamentos e pessoal, ao mesmo tempo deve assegurar o controle da obra e facilidade de acesso de funcionários e visitantes.

2.10.Toda a área do canteiro de obras deverá ser sinalizada, através de placas, quanto a movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes.

2.11.A CONTRATADA deverá proceder periodicamente a limpeza do canteiro de obras removendo os entulhos e as sujeiras resultantes, tanto do interior do mesmo como nas adjacências, provocados pela execução dos serviços, sem causar poeiras e/ou transtornos na área a ser reformada.

3.DOS SERVIÇOS INICIAIS

3.1.Fornecimento e Instalação de Placa de Obra com Chapa Galvanizada e Estrutura de Madeira. AF_03/2022_PS – Fornecimento e instalação de placa de obra confeccionada em chapa de aço galvanizada, fixada em estrutura de madeira, incluindo materiais, peças de fixação, montagem, transporte, posicionamento e demais acessórios necessários. A placa deverá ser instalada em local previamente definido pela fiscalização, em posição visível e de forma segura, devendo apresentar acabamento adequado e as informações da obra conforme padrão estabelecido pelo órgão contratante. A execução deverá garantir estabilidade, resistência às intempéries, alinhamento e adequada fixação da estrutura durante todo o período de execução da obra.

3.2.Engenheiro Civil de Obra Sênior com Encargos Complementares – Serviço de acompanhamento, supervisão, coordenação e gerenciamento técnico da execução da obra por Engenheiro Civil de Obra Sênior, devidamente habilitado e registrado no conselho profissional competente, compreendendo o planejamento e controle dos serviços, orientação das equipes, verificação da qualidade e conformidade dos materiais e métodos executivos, acompanhamento do cronograma físico, análise e solução de questões técnicas, fiscalização dos serviços executados e atendimento às determinações da fiscalização contratante. Incluem-se os encargos complementares, equipamentos de proteção individual e coletiva, ferramentas, deslocamentos e demais recursos necessários ao adequado desempenho das atividades profissionais.

3.3.Vigia Noturno com Encargos Complementares – Serviço de vigilância e controle do canteiro de obras durante o período noturno, compreendendo o acompanhamento e a proteção das instalações, materiais, equipamentos, ferramentas e demais bens existentes no local, controle de acesso e circulação de pessoas, observação das condições de segurança do canteiro e comunicação imediata à responsável pela obra sobre ocorrências ou situações anormais. Incluem-se os encargos complementares, uniformes, equipamentos de proteção individual e demais recursos necessários à adequada execução das atividades.

4.DA ESPECIFICAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS A SEREM SER EXECUTADOS

4.1.ÁREA INTERNA

4.1.1.REFORÇO ESTRUTURAL

4.1.1.1.Laudo/Analise de Projeto de Infra e Superestrutura – Serviço técnico especializado para análise, conferência e elaboração de laudo referente aos projetos de infraestrutura e superestrutura da obra, compreendendo a verificação da

compatibilidade entre os elementos estruturais, fundações, dimensionamentos, detalhamentos, materiais e métodos construtivos previstos. Deverão ser avaliadas as condições de execução, conformidade com as normas técnicas aplicáveis, compatibilidade com os demais projetos e identificação de eventuais inconsistências, interferências ou necessidades de adequações. Ao final, deverá ser emitido laudo técnico contendo as conclusões da análise e, quando necessário, as recomendações e orientações para correção ou complementação dos projetos.

4.1.1.2.Projeto Executivo de Estrutura em Formato A0 – Elaboração de projeto executivo de estrutura em formato A0, compreendendo o desenvolvimento, detalhamento e representação gráfica dos elementos estruturais da edificação, incluindo fundações, pilares, vigas, lajes e demais componentes previstos, conforme as características e necessidades da obra. O projeto deverá apresentar plantas, cortes, elevações, detalhes construtivos, dimensões, cotas, especificações de materiais, indicações de armaduras e demais informações necessárias à correta execução dos serviços, observando as normas técnicas vigentes e a compatibilidade com os demais projetos da edificação. Incluem-se os serviços de desenho, detalhamento, revisão e emissão das pranchas em formato A0, conforme padrões técnicos estabelecidos pela contratante.

4.1.1.3.Soldador com Encargos Complementares – Serviço de soldador especializado para execução de serviços de corte, preparação, montagem, união e soldagem de elementos e componentes metálicos, conforme projetos, especificações técnicas e orientações da fiscalização. Compreende a preparação das superfícies, posicionamento e alinhamento das peças, execução das soldas, acabamento das juntas, inspeção visual e correção de eventuais imperfeições, garantindo resistência, estabilidade e qualidade das ligações executadas. Incluem-se os encargos complementares, equipamentos de proteção individual e coletiva, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços.

4.1.1.4.Chapa Perfurada em Aço SAE 1020, Furos Redondos de Diâmetro 25 mm, Espessura 1/4´ - Inclusive Soldagem – Fornecimento e instalação de chapa perfurada em aço SAE 1020, com furos circulares de diâmetro 25 mm e espessura de 1/4", incluindo corte, preparação, posicionamento, alinhamento, fixação e soldagem da chapa à estrutura ou aos elementos metálicos previstos em projeto. Os serviços deverão ser executados de forma a garantir o adequado acabamento, resistência, estabilidade e perfeita união entre as peças, observando as dimensões, locações e especificações estabelecidas em projeto. Incluem-se materiais, consumíveis de soldagem, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.1.1.5.Chumbador Aço 12,5 mm (1/2"") Perf. Mecânica/Calda Cim.Areia 1:1X3"" – Fornecimento e instalação de chumbador em aço com diâmetro de 12,5 mm (1/2"), executado mediante perfuração mecânica do elemento de base, com posterior fixação utilizando calda de cimento e areia no traço 1:1, em profundidade aproximada de 3", conforme projeto e especificações técnicas. O serviço compreende a locação, perfuração, limpeza do furo, preparação e aplicação da calda, posicionamento e fixação do chumbador, garantindo adequada aderência,

alinhamento, estabilidade e resistência da fixação. Incluem-se materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.1.1.6.Fornecimento e Montagem de Estrutura em Aço ASTM-A572 Grau 50, Sem Pintura – Fornecimento e montagem de estrutura metálica constituída por perfis e componentes em aço ASTM-A572 Grau 50, conforme dimensões, geometria, detalhamentos e especificações estabelecidos em projeto. O serviço compreende fabricação, corte, furação, preparação, transporte, içamento, posicionamento, alinhamento, nivelamento, montagem e fixação dos elementos estruturais, incluindo ligações soldadas e/ou parafusadas, quando previstas. Deverão ser observadas as tolerâncias dimensionais, condições de estabilidade, prumo e alinhamento da estrutura, garantindo adequada resistência e segurança. O serviço será executado sem pintura, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas, acessórios e demais recursos necessários à completa execução da estrutura.

4.1.1.7.Tratamento de Armadura com Produto Anticorrosivo a Base de Zinco – Execução de tratamento de armaduras metálicas expostas ou com sinais de corrosão, mediante limpeza e preparação da superfície para remoção de ferrugem, resíduos, partículas soltas e demais contaminantes, seguida da aplicação de produto anticorrosivo à base de zinco, conforme especificações do fabricante. O serviço deverá garantir a adequada cobertura e proteção das barras de aço, promovendo a aderência do revestimento e a proteção contra a continuidade do processo de corrosão. Incluem-se mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.1.1.8.Pintura Esmalte Madeiras e Metais – Execução de pintura com tinta esmalte apropriada para superfícies de madeira e metal, compreendendo a preparação das superfícies, limpeza, lixamento, remoção de resíduos e partes soltas, aplicação de fundo preparador ou anticorrosivo quando necessário e aplicação das demãos de tinta esmalte especificadas, até obtenção de cobertura uniforme e acabamento adequado. O serviço deverá ser executado conforme as recomendações do fabricante, garantindo aderência, proteção e durabilidade do revestimento, incluindo materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução.

4.1.1.9.Forro em Drywall, para Ambientes Comerciais, Inclusive Estrutura Birecional de Fixação. AF_08/2023_PS – Fornecimento e instalação de forro em sistema drywall para ambientes comerciais, constituído por chapas de gesso para drywall fixadas em estrutura metálica bidirecional de sustentação, composta por perfis e acessórios apropriados. O serviço compreende a locação e montagem da estrutura de fixação, nivelamento, corte e ajuste das chapas, fixação mecânica, tratamento das juntas com fita e massa específica, acabamento das superfícies e execução dos arremates necessários. A instalação deverá garantir perfeito alinhamento, nivelamento, estabilidade e acabamento uniforme do forro, conforme projeto, especificações técnicas e recomendações do fabricante. Incluem-se materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, acessórios e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.1.1.10.Massa Corrida à Base de Resina Acrílica – Aplicação de massa corrida à base de resina acrílica sobre superfícies previamente preparadas, compreendendo limpeza, remoção de partes soltas, correção de imperfeições, aplicação das demãos necessárias, lixamento e acabamento final, de modo a proporcionar superfície regular, lisa e uniforme, adequada para receber pintura. A execução deverá seguir as recomendações do fabricante e as especificações técnicas, incluindo materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa realização do serviço.

4.1.1.11.Esmalte à Base de Água em Massa, Inclusive Preparo – Consiste no fornecimento e aplicação de esmalte à base de água sobre superfícies previamente preparadas, incluindo o preparo da tinta conforme as recomendações do fabricante, homogeneização e diluição, quando necessária. A superfície deverá estar limpa, seca, firme, isenta de poeira, gordura, partes soltas ou quaisquer outros elementos que possam comprometer a aderência. A aplicação deverá ser realizada de maneira uniforme, com ferramentas adequadas, em número de demãos suficiente para obtenção de cobertura, acabamento e uniformidade satisfatórios, respeitando-se os intervalos de secagem e demais orientações do fabricante.

4.1.2.GERAL

4.1.2.1.ELÉTRICA

4.1.2.1.1.Luminária Led Quadrada de Sobrepor com Difusor Prismático Translúcido, 4000 k, Fluxo Luminoso de 1363 a 1800 lm, Potência de 15 W a 24 W – Fornecimento e instalação de luminária LED quadrada de sobrepor, equipada com difusor prismático translúcido, temperatura de cor de 4000 K, fluxo luminoso entre 1.363 e 1.800 lm e potência nominal entre 15 W e 24 W. A instalação deverá compreender a fixação da luminária à superfície, conexão à rede elétrica, verificação das condições de funcionamento e realização dos ajustes necessários, garantindo adequado posicionamento, iluminação uniforme, segurança e perfeito funcionamento do conjunto. Incluem-se materiais, acessórios de fixação, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.1.2.1.2.Eletricista – Serviço de profissional eletricista para execução, instalação, manutenção, adequação e reparo de instalações elétricas, compreendendo montagem e conexão de equipamentos e componentes, lançamento e organização de condutores, instalação de eletrodutos, caixas, dispositivos de proteção, luminárias, interruptores, tomadas e demais elementos previstos em projeto. Os serviços deverão ser executados conforme projetos, especificações técnicas e normas de segurança aplicáveis, incluindo testes, verificações de funcionamento, identificação e correção de eventuais falhas. Incluem-se mão de obra, ferramentas, equipamentos de proteção individual e coletiva e demais recursos necessários à adequada execução das atividades.

4.1.2.1.3.Ajudante Eletricista – Serviço de profissional auxiliar de eletricista para apoio na execução de instalações, manutenções, adequações e reparos elétricos,

compreendendo transporte, organização e preparação de materiais, ferramentas e equipamentos, auxílio no lançamento e fixação de condutores e eletrodutos, montagem e instalação de caixas, tomadas, interruptores, luminárias e demais componentes, sob orientação do eletricista responsável. Incluem-se equipamentos de proteção individual e coletiva, ferramentas e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços.

4.1.2.1.4.Cabo de Cobre de 2,5 mm², Isolamento 0,6/1 Kv - Isolação em PVC 70°C – Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível, seção nominal de 2,5 mm², com tensão de isolamento de 0,6/1 kV e isolação em PVC para temperatura de operação de até 70 °C, destinado à execução de circuitos elétricos de baixa tensão. O serviço compreende o lançamento, acomodação, identificação, conexão e fixação dos cabos nos respectivos pontos de utilização, conforme projeto e especificações técnicas. A instalação deverá garantir continuidade elétrica, adequada isolação, segurança e perfeito funcionamento dos circuitos, incluindo materiais, terminais, acessórios, mão de obra, ferramentas e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.1.2.1.5.Disjuntor Termomagnético, Bipolar 220/380 V, Corrente de 10 A Até 50 A – Fornecimento e instalação de disjuntor termomagnético bipolar, tensão nominal de 220/380 V e corrente nominal de 10 A a 50 A, destinado à proteção dos circuitos elétricos contra sobrecargas e curtos-circuitos. O serviço compreende a montagem e fixação do dispositivo no quadro de distribuição, conexão dos condutores, identificação, aperto dos terminais e verificação do correto funcionamento. A instalação deverá ser executada conforme projeto, especificações técnicas e normas aplicáveis, garantindo segurança e adequada proteção da instalação elétrica, incluindo materiais, acessórios, mão de obra, ferramentas e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.1.2.1.6.Eletroduto de PVC Rígido Roscável de 1´ - com Acessórios – Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido roscável, com diâmetro nominal de 1", destinado à proteção e condução de cabos e condutores elétricos. O serviço compreende corte, montagem, alinhamento, fixação e conexão dos eletrodutos, incluindo curvas, luvas, buchas, arruelas, adaptadores e demais acessórios necessários à perfeita execução da instalação. Os eletrodutos deverão ser instalados conforme projeto, garantindo continuidade, resistência mecânica, adequada proteção dos condutores e facilidade para manutenção, observando as normas técnicas aplicáveis. Incluem-se materiais, acessórios, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.1.2.1.7.Dispositivo DPS 20 ka-175 V ou 275 V - Fornecimento e Instalação. AF_07/2025 – Fornecimento e instalação de dispositivo de proteção contra surtos (DPS), com capacidade de corrente de descarga de 20 kA e tensão nominal de 175 V ou 275 V, destinado à proteção das instalações e equipamentos elétricos contra sobretensões transitórias provocadas por descargas atmosféricas, manobras ou outras perturbações da rede elétrica. O serviço compreende a instalação e fixação do dispositivo no quadro elétrico, conexão aos condutores e ao sistema de

aterramento, identificação, aperto dos terminais e verificação das condições de funcionamento. A execução deverá atender ao projeto, às especificações técnicas do fabricante e às normas técnicas aplicáveis, incluindo materiais, acessórios, mão de obra, ferramentas e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.1.2.1.8.Interruptor Simples com 1 Tecla e Placa – Fornecimento e instalação de interruptor simples de uma tecla, com placa de acabamento, destinado ao comando de circuitos de iluminação. O serviço compreende a instalação da caixa, fixação do interruptor e da placa, conexão dos condutores, identificação e realização de testes de funcionamento, conforme projeto e especificações técnicas. Deverá ser garantido perfeito acabamento, alinhamento, segurança e adequado funcionamento do conjunto, incluindo materiais, acessórios, mão de obra, ferramentas e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.1.2.1.9.Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, Completa – Fornecimento e instalação de tomada elétrica do tipo 2P+T, com corrente nominal de 20 A e tensão de 250 V, completa, destinada à alimentação de equipamentos e aparelhos elétricos. O serviço compreende a instalação e fixação do conjunto, conexão dos condutores de fase, neutro e proteção, montagem da placa de acabamento e verificação do correto funcionamento. A instalação deverá ser executada conforme projeto, especificações técnicas e normas aplicáveis, garantindo segurança, adequada conexão elétrica, resistência mecânica e perfeito acabamento, incluindo materiais, acessórios, mão de obra, ferramentas e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.1.2.1.10.Tomada Baixa de Embutir (1 Módulo), 2P+T 20 A, Incluindo Suporte e Placa - Fornecimento e Instalação. AF_03/2023 – Fornecimento e instalação de tomada elétrica baixa de embutir, composta por 1 módulo, padrão 2P+T, com corrente nominal de 20 A, incluindo suporte e placa de acabamento. O serviço compreende a instalação e fixação do suporte e da tomada na caixa de embutir, conexão dos condutores elétricos, montagem da placa, alinhamento e acabamento do conjunto, bem como testes de funcionamento. A instalação deverá ser executada conforme projeto, especificações técnicas e normas aplicáveis, garantindo segurança, adequada conexão elétrica, resistência mecânica e perfeito acabamento, incluindo materiais, acessórios, mão de obra, ferramentas e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.1.2.1.11.Eletroduto Flexível Corrugado PVC 25 mm – Consiste no fornecimento e instalação de eletroduto flexível corrugado em PVC, com diâmetro nominal de 25 mm, destinado à proteção e condução de cabos e condutores elétricos. O eletroduto deverá ser instalado de forma contínua, com fixação adequada, respeitando os raios mínimos de curvatura e evitando esmagamentos, deformações ou obstruções que possam dificultar a passagem dos condutores. A instalação deverá ser executada conforme o projeto elétrico, garantindo proteção mecânica dos cabos e condições adequadas para manutenção futura.

4.1.2.2.COZINHA

4.1.2.2.1.Coifa em Aço Inoxidável com Filtro e Exaustor Axial - Área de 7,51 até 16,00 m² – Fornecimento e instalação de coifa em aço inoxidável, destinada à captação e exaustão de vapores, fumaça, gordura e demais resíduos provenientes dos equipamentos de cocção, com área de atendimento entre 7,51 e 16,00 m². O conjunto deverá ser constituído por estrutura em aço inoxidável, filtros adequados para retenção de gordura, exaustor axial dimensionado conforme a necessidade do ambiente, dutos e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do sistema. A instalação deverá garantir adequada captação e condução dos efluentes, segurança, estanqueidade, facilidade de limpeza e manutenção, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis.

4.1.2.2.2.Demolição de Alvenaria – Execução de demolição de elementos de alvenaria existentes, de forma manual e/ou mecanizada, conforme as condições do local e as orientações do projeto, incluindo a remoção controlada dos componentes, separação e acondicionamento dos materiais resultantes, carga, transporte e destinação adequada dos resíduos. Os serviços deverão ser realizados de maneira segura, preservando as estruturas, instalações e elementos construtivos adjacentes que permanecerão na edificação, com posterior limpeza e organização da área de trabalho.

4.1.3.HIDRÁULICA

4.1.3.1.FRALDÁRIO E BANHEIRO FEMININO

4.1.3.1.1.Válvula de Descarga com Registro Próprio, DN= 1 1/2´ – Fornecimento e instalação de válvula de descarga com registro próprio, diâmetro nominal de 1 1/2", destinada ao acionamento e controle da descarga de aparelhos sanitários. O serviço compreende a instalação, conexão à tubulação de alimentação, regulagem, vedação, fixação e testes de funcionamento, garantindo estanqueidade, acionamento adequado e perfeito desempenho do conjunto. Incluem-se materiais, conexões, acessórios, mão de obra, ferramentas e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.1.3.1.2.Ralo Sifonado PVC Cônico Altura Regulável 100 X 40 mm com Grelha Metálica – Fornecimento e instalação de ralo sifonado em PVC, de formato cônico, com altura regulável e dimensões de 100 x 40 mm, equipado com grelha metálica, destinado à captação e condução das águas servidas para a rede de esgoto. O serviço deverá contemplar o correto posicionamento, nivelamento, conexão à tubulação, regulagem da altura e fixação do conjunto, garantindo estanqueidade, adequado escoamento, facilidade de limpeza e manutenção e perfeito acabamento junto ao piso, conforme projeto, especificações do fabricante e normas técnicas aplicáveis.

4.1.3.1.3.Torneira para Lavatório Balcão Meber 1190 C36 – Fornecimento e instalação de torneira para lavatório de balcão, modelo Meber 1190 C36 ou equivalente técnico, destinada ao controle e fornecimento de água nas instalações

sanitárias. O serviço deverá contemplar a instalação, conexão à rede hidráulica, fixação, vedação, regulagem e testes de funcionamento, garantindo estanqueidade, adequado acionamento, perfeito controle do fluxo de água, resistência e acabamento final compatível com o ambiente, conforme especificações do fabricante e normas técnicas aplicáveis.

4.1.3.1.4.Chuveiro Elétrico/ Ducha Fashion Branca – Lorenzetti – Fornecimento e instalação de chuveiro elétrico, modelo Ducha Fashion, na cor branca, da marca Lorenzetti, destinado ao aquecimento e fornecimento de água para banho. O serviço compreende a instalação e fixação do equipamento, conexão à rede hidráulica e ao circuito elétrico, instalação dos acessórios e elementos de vedação, regulagem e realização de testes de funcionamento. A instalação deverá observar as especificações do fabricante, projeto e normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança, estanqueidade, adequado aquecimento e perfeito funcionamento do equipamento.

4.1.3.1.5.Registro Pressão com Canopla Cromada 3/4"" – Fornecimento e instalação de registro de pressão com diâmetro nominal de 3/4", equipado com canopla cromada, destinado ao controle e regulagem do fluxo de água nas instalações hidráulicas. O serviço compreende a instalação, conexão à tubulação, aplicação de elementos de vedação, fixação, alinhamento e acabamento da canopla, além da realização de testes para verificação da estanqueidade e funcionamento do conjunto. A execução deverá atender ao projeto, às especificações técnicas e às recomendações do fabricante, garantindo perfeito acionamento, vedação e acabamento.

4.1.3.1.6.Cuba em Aço Inoxidável Dupla de 1020 X 400 X 250 mm – Fornecimento e instalação de cuba dupla em aço inoxidável, com dimensões aproximadas de 1020 x 400 x 250 mm, destinada ao uso como banheira inox para berçário. O serviço compreende o posicionamento, nivelamento e fixação da cuba ao tampo ou estrutura de apoio, execução das conexões hidráulicas e de esgoto, instalação dos acessórios e elementos de vedação, além de testes de estanqueidade e funcionamento. A instalação deverá garantir estabilidade, resistência, higiene, adequado escoamento e perfeito acabamento, conforme projeto, especificações técnicas e recomendações do fabricante.

4.1.3.1.7.Ralo Linear, em PVC com Grelha Inox, Junta Soldável, Fornecido e Instalado em Ramal de Descarga ou em Ramal de Esgoto Sanitário. AF_08/2022 – Fornecimento e instalação de ralo linear em PVC, com grelha em aço inoxidável e junta soldável, destinado à captação e condução de águas para ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário. O serviço compreende a preparação do local, posicionamento, nivelamento e fixação do ralo, execução das conexões com a tubulação, aplicação de adesivo apropriado nas juntas soldáveis, instalação da grelha e execução das vedações e arremates necessários. Deverá ser garantido adequado caimento, alinhamento, estanqueidade e perfeito escoamento das águas, conforme projeto, especificações técnicas e recomendações do fabricante. Incluem-se materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.1.3.1.8.Rasgo Linear Manual em Alvenaria, para Eletrodutos, Diâmetros Menores ou Iguais a 40 mm. AF_09/2023 – Execução de rasgo linear manual em paredes e elementos de alvenaria, destinado à instalação e embutimento de eletrodutos com diâmetro nominal menor ou igual a 40 mm. O serviço deverá ser realizado com ferramentas apropriadas, de forma cuidadosa e controlada, respeitando o alinhamento, profundidade e dimensões necessárias à acomodação dos eletrodutos, evitando danos aos elementos construtivos e instalações existentes. Inclui a remoção dos materiais resultantes, coleta e limpeza da área de trabalho, deixando o local preparado para a instalação dos eletrodutos.

4.1.3.1.9.Tampo/Bancacada em Granito Verde Ubatuba 3 cm – Fornecimento e instalação de tampo ou bancada em granito Verde Ubatuba, com espessura de 3 cm, incluindo corte, acabamento, polimento, bordas, recortes e furos necessários conforme projeto e dimensões especificadas. A peça deverá ser assentada e devidamente fixada sobre a base, com alinhamento, nivelamento e vedação das juntas e encontros, garantindo estabilidade, resistência, durabilidade, facilidade de limpeza e adequado acabamento final.

4.1.3.1.10.Sifão do Tipo Garrafa em Metal Cromado 1" x 1.1/2" - Fornecimento e Instalação. AF_02/2026 – Fornecimento e instalação de sifão tipo garrafa, confeccionado em metal cromado, com dimensões de 1" x 1.1/2", destinado à conexão entre a saída de aparelhos sanitários e a tubulação de esgoto. A instalação deverá compreender o correto posicionamento, conexão e vedação das peças, garantindo estanqueidade, adequado escoamento e formação do fecho hídrico, evitando o retorno de gases provenientes da rede de esgoto. O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações técnicas do fabricante e normas aplicáveis.

4.1.3.1.11.Tampo/Banca Granito Branco Ceará – Fornecimento e instalação de tampo ou banca em granito Branco Ceará, com dimensões, espessura e acabamento conforme projeto e especificações técnicas, incluindo cortes, recortes, furos, bordas e demais arremates necessários à perfeita execução. A peça deverá apresentar superfície uniforme, acabamento polido, resistência e adequada fixação ao suporte, com juntas e encontros devidamente vedados, garantindo estabilidade, funcionalidade, durabilidade e acabamento final adequado.

4.1.3.1.12.Cerâmica Esmaltada 20 X 20 cm – Fornecimento e assentamento de placas cerâmicas esmaltadas, com dimensões de 20 x 20 cm, destinadas ao revestimento de pisos ou paredes, conforme especificação de projeto. As peças deverão apresentar superfície regular, acabamento uniforme, resistência e qualidade compatíveis com o uso previsto. A execução compreenderá a preparação da base, aplicação de argamassa colante apropriada, posicionamento e nivelamento das peças, manutenção das juntas de assentamento e posterior rejuntamento, garantindo alinhamento, aderência, planeza e acabamento adequado.

4.1.3.1.13.Tubo de PVC Rígido, Pontas Lisas, Soldável, Linha Esgoto Série Reforçada ´R´, DN= 40 mm, Inclusive Conexões – Fornecimento e instalação de

tubos de PVC rígido, com pontas lisas, soldáveis, pertencentes à linha de esgoto série reforçada, diâmetro nominal de 40 mm, incluindo conexões necessárias à execução da rede. Os tubos e conexões deverão ser compatíveis entre si, apresentar superfícies íntegras e estar isentos de deformações, trincas ou danos. A instalação deverá ser executada sobre base adequada, com cortes, alinhamento, encaixes e soldagem conforme as recomendações do fabricante, garantindo estanqueidade, declividade e perfeito funcionamento do sistema de esgotamento sanitário.

4.1.3.1.14.Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões – Fornecimento e instalação de tubulação em PVC rígido marrom, soldável, com diâmetro nominal de 25 mm (3/4"), incluindo todas as conexões necessárias à execução da rede. Os tubos e acessórios deverão estar em perfeito estado, compatíveis entre si e adequados à condução de água. A instalação deverá compreender cortes, limpeza, aplicação de adesivo apropriado, montagem, alinhamento e fixação, conforme recomendações do fabricante, garantindo estanqueidade, segurança e adequado funcionamento da instalação hidráulica.

4.1.3.1.15.Rasgo Linear Mecanizado em Concreto, para Ramais/ Distribuição de Instalações Hidráulicas, Diâmetros Menores ou Iguais A 40 Mm. AF_09/2023 – Execução de rasgos lineares mecanizados em elementos de concreto, destinados à passagem e embutimento de tubulações hidráulicas com diâmetro nominal menor ou igual a 40 mm. O serviço deverá ser realizado com equipamento adequado, seguindo o traçado previamente definido, com dimensões compatíveis com a tubulação e sem comprometer a integridade e a estabilidade do elemento construtivo. Após a execução, deverão ser removidos os resíduos e realizada a limpeza do local, deixando-o preparado para a instalação da tubulação e posterior recomposição.

4.1.3.1.16.Rasgo Linear Manual em Alvenaria, para Ramais/ Distribuição de Instalações Hidráulicas, Diâmetros Menores ou Iguais a 40 mm. AF_09/2023 – Execução de rasgos lineares manuais em paredes ou elementos de alvenaria para acomodação e embutimento de tubulações hidráulicas com diâmetro menor ou igual a 40 mm. O serviço deverá ser executado cuidadosamente, seguindo o alinhamento e as dimensões necessárias à instalação, evitando danos excessivos à alvenaria e aos elementos existentes. Inclui a remoção do material resultante, limpeza dos rasgos e preparação das superfícies para posterior instalação das tubulações e recomposição do revestimento.

4.1.3.1.17.Demolição de Revestimento Cerâmico, de Forma Manual, Sem Reaproveitamento. AF_09/2023 – Execução da remoção manual de revestimentos cerâmicos existentes, utilizando ferramentas apropriadas para desprendimento e retirada das peças, sem previsão de reaproveitamento. O serviço deverá ser realizado de forma cuidadosa, evitando danos desnecessários às superfícies e elementos construtivos adjacentes. Inclui a remoção dos resíduos, limpeza da área e acondicionamento do material proveniente da demolição para posterior transporte e destinação adequada.

4.1.3.1.18.Revestimento Cerâmico para Piso com Placas Tipo Porcelanato de Dimensões 60 X 60 cm Aplicada em Ambientes de Área Maior que 10 m². AF_02/2023_PE – Execução de revestimento de piso com placas de porcelanato de dimensões 60 x 60 cm, em ambientes com área superior a 10 m². O serviço deverá compreender a preparação e limpeza da base, aplicação de argamassa colante adequada, assentamento das placas com alinhamento, nivelamento e espaçamento uniforme, observando as juntas de assentamento recomendadas pelo fabricante. Após a cura da argamassa, deverá ser realizado o rejuntamento das juntas, seguido da limpeza e remoção de resíduos, proporcionando superfície regular, nivelada, firme e com acabamento uniforme.

4.1.3.1.19.Vaso Sanitário para Caixa Acoplada Ravena – Deca – Fornecimento e instalação de vaso sanitário em louça sanitária esmaltada, modelo Ravena, da marca Deca, compatível com sistema de caixa acoplada. A instalação deverá ser executada sobre piso devidamente preparado e nivelado, com fixação adequada, conexão à rede de esgoto e ao sistema de abastecimento de água, incluindo os elementos de vedação e acessórios necessários. O conjunto deverá permanecer firmemente instalado, alinhado, nivelado e estanque, garantindo adequado funcionamento, facilidade de limpeza e acabamento compatível com o ambiente.

4.1.3.2.GERAL

4.1.3.2.1.Bacia Sanitária em Louça Branca, com Tubo de Ligação Cromado - Fornecimento e Instalação. AF_02/2026_PS – Fornecimento e instalação de bacia sanitária confeccionada em louça cerâmica branca, acompanhada de tubo de ligação cromado, destinada às instalações sanitárias da edificação. O serviço deverá contemplar o posicionamento, nivelamento e fixação da bacia ao piso, conexão à rede de esgoto e ao sistema de alimentação, instalação e vedação do tubo de ligação e demais componentes necessários ao perfeito funcionamento do conjunto. A execução deverá garantir estabilidade, estanqueidade, adequado escoamento e acabamento final, conforme especificações do fabricante e normas técnicas aplicáveis.

4.1.3.2.2.Manopla e Canopla Cromada - Fornecimento e Instalação. AF_02/2026 – Fornecimento e instalação de manopla e canopla cromada, destinadas ao acabamento e acionamento de componentes de instalações hidráulicas e sanitárias, conforme especificações do projeto. O serviço deverá contemplar o fornecimento das peças, montagem, fixação, ajustes e arremates necessários, garantindo perfeito encaixe, funcionamento, estabilidade e acabamento uniforme. A instalação deverá ser executada conforme as orientações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis.

4.1.3.2.3.Assento Para Vaso Sanitário (Targa/Izy/Ravena/Studio Slow) – Fornecimento e instalação de assento para vaso sanitário, compatível com os modelos Targa, Izy, Ravena ou Studio Slow, confeccionado em material resistente, com acabamento adequado ao uso sanitário. O serviço deverá contemplar a instalação, fixação, alinhamento e regulagem do assento e demais componentes

necessários, garantindo perfeito encaixe, estabilidade, funcionalidade, higiene e acabamento final adequado, conforme especificações do fabricante.

4.1.4.SERRALHERIA E ESQUADRIAS

4.1.4.1.Retirada de Fechadura ou Fecho de Embutir – Remoção manual de fechaduras ou fechos de embutir existentes em portas, incluindo desmontagem dos componentes, retirada de espelhos, maçanetas, cilindros e demais elementos integrantes do conjunto, utilizando ferramentas adequadas e preservando, sempre que possível, a integridade da folha da porta e seus acabamentos. Inclui a remoção dos resíduos decorrentes do serviço e a limpeza do local após a execução.

4.1.4.2.Fechadura de Embutir para Portas Internas, Completa, Acabamento Padrão Médio, com Execução de Furo - Fornecimento e Instalação. AF_10/2025 – Fornecimento e instalação de fechadura de embutir completa para portas internas, com acabamento padrão médio, composta por mecanismo, lingueta, trinco, cilindro ou chave, maçanetas, espelhos e demais componentes necessários ao seu perfeito funcionamento. O serviço deverá incluir a marcação e execução dos furos e encaixes na folha da porta e no batente, montagem e fixação do conjunto, alinhamento e regulagem dos componentes, garantindo abertura, fechamento e travamento adequados, com acabamento uniforme e sem danos à porta.

4.1.4.3.Tela de Proteção Tipo Mosquiteira Removível, em Fibra de Vidro com Revestimento em PVC e Requadro em Alumínio – Fornecimento e instalação de tela de proteção removível, confeccionada em fibra de vidro revestida em PVC, montada em requadro de alumínio, destinada à proteção dos ambientes contra a entrada de insetos, permitindo simultaneamente a circulação de ar e a passagem de luz. O conjunto deverá possuir dimensões compatíveis com o vão, acabamento uniforme e sistema de fixação que possibilite sua remoção para limpeza e manutenção. A instalação deverá garantir perfeito encaixe, estabilidade, vedação perimetral e funcionamento adequado, sem interferir na abertura e fechamento dos elementos existentes.

4.1.4.4.Retirada de Esquadria Metálica em Geral – Execução da remoção manual de esquadrias metálicas existentes, incluindo portas, janelas, grades, caixilhos e elementos similares, com utilização de ferramentas adequadas para desmontagem, corte e desprendimento dos componentes. O serviço deverá ser realizado de forma cuidadosa, evitando danos às estruturas, revestimentos e elementos construtivos adjacentes. Inclui a retirada dos elementos de fixação, remoção dos resíduos provenientes da execução e limpeza da área, deixando os vãos preparados para os serviços subsequentes.

4.1.4.5.Brise Metálico Curvo e Móvel em Chapa Microperfurada de Alumínio Pré-Pintada – Fornecimento e instalação de sistema de brise metálico curvo e móvel, constituído por chapas microperfuradas de alumínio com acabamento pré-pintado, incluindo perfis, suportes, elementos de fixação, articulações e demais componentes necessários à montagem. A estrutura deverá ser instalada conforme dimensões e posicionamento definidos em projeto, garantindo alinhamento, estabilidade e

adequado funcionamento das partes móveis. O conjunto deverá apresentar acabamento uniforme, resistência às intempéries e permitir regulagem ou movimentação conforme a finalidade arquitetônica, proporcionando controle da incidência solar, ventilação e composição estética da edificação.

4.1.4.6.Porta de Entrada de Abrir em Alumínio Anodizado, Sob Medida – Fornecimento e instalação de porta de abrir confeccionada em perfis de alumínio anodizado, fabricada sob medida conforme as dimensões do vão existente e especificações de projeto. O conjunto deverá incluir folha, marco, dobradiças, ferragens, fechadura, puxador e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento. A instalação deverá garantir prumo, nível, alinhamento, estabilidade e adequado fechamento da folha, com acabamento uniforme e proteção contra corrosão, assegurando resistência, durabilidade e desempenho adequado durante o uso.

4.1.4.7.Porta de Ferro, de Abrir, Tipo Grade com Chapa, com Guarnições. AF_10/2025 – Fornecimento e instalação de porta de ferro de abrir, do tipo grade com chapa, confeccionada em perfis metálicos e chapa de aço, com dimensões compatíveis com o vão e especificações de projeto. O conjunto deverá incluir guarnições, dobradiças, ferragens, elementos de fixação e demais acessórios necessários à instalação. A execução deverá garantir perfeito alinhamento, prumo, nivelamento, estabilidade e funcionamento da folha, com abertura e fechamento adequados. As superfícies metálicas deverão receber tratamento e acabamento compatíveis com a proteção contra corrosão e as condições de utilização, assegurando resistência, durabilidade e acabamento uniforme.

4.1.4.8.Serralheiro com Encargos Complementares – Execução de serviços de serralheria por profissional qualificado, compreendendo fabricação, montagem, instalação, ajuste e manutenção de elementos metálicos, conforme projetos, especificações e orientações técnicas. Os serviços deverão incluir medição, corte, preparação, montagem, soldagem, fixação e acabamento das peças, utilizando ferramentas e equipamentos apropriados. O profissional deverá executar os trabalhos com precisão, garantindo alinhamento, nivelamento, estabilidade, qualidade das soldas e perfeito funcionamento dos elementos instalados, incluindo os encargos complementares previstos para a execução do serviço.

4.1.4.9.Vidro Liso Incolor 3 mm Engavetado com Massa – Fornecimento e instalação de vidro liso, incolor, com espessura de 3 mm, destinado ao fechamento de vãos de esquadrias. A instalação deverá ser realizada mediante encaixe adequado no perfil ou requadro existente, com utilização de massa própria para fixação e vedação, garantindo perfeito assentamento, estabilidade e estanqueidade. O vidro deverá apresentar superfície uniforme, sem trincas, lascas ou defeitos que comprometam sua qualidade e aparência.

4.1.5.CIVIL

4.1.5.1.Adesivo Estrutural a Base de Resina Epoxi, Bicomponente, Fluido – Fornecimento e aplicação de adesivo estrutural à base de resina epóxi, bicomponente e de consistência fluida, destinado à fixação e estabilização de

divisórias de banheiro soltas. O serviço compreende a preparação das superfícies, limpeza, remoção de resíduos e partes soltas, preparação e homogeneização dos componentes conforme orientação do fabricante, aplicação do adesivo nos pontos de fixação e posicionamento adequado das divisórias. Deverá ser garantida a aderência, estabilidade, resistência e perfeito alinhamento das divisórias, respeitando o tempo de cura e as condições de aplicação recomendadas pelo fabricante. Incluem-se materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.1.5.2.Pedreiro (Horista) – Serviço de profissional pedreiro, remunerado por hora de trabalho, para execução de serviços de construção, reforma, manutenção e reparos em edificações, compreendendo atividades de alvenaria, revestimentos, assentamento de pisos e revestimentos, execução e reparação de elementos em concreto e argamassa, regularizações, arremates e demais serviços correlatos, conforme projetos, especificações técnicas e orientações da fiscalização. Incluem-se ferramentas, equipamentos de proteção individual e coletiva e demais recursos necessários à adequada execução das atividades.

4.1.5.3.Auxiliar de Pedreiro (Horista) – Serviço de profissional auxiliar de pedreiro, remunerado por hora de trabalho, destinado ao apoio na execução de serviços de construção, reforma, manutenção e reparos em edificações. Compreende o preparo, transporte e organização de materiais, argamassas e ferramentas, auxílio na execução de alvenarias, revestimentos, pisos, concretagens, demolições, regularizações, limpeza e demais atividades necessárias, sob orientação do pedreiro ou responsável técnico. Incluem-se ferramentas, equipamentos de proteção individual e coletiva e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços.

4.1.5.4.Divisória em Drywall (RU) Mont 70 mm E= 95 mm S/ Isolamento – Fornecimento e execução de divisória em sistema construtivo drywall, utilizando chapas de gesso acartonado tipo RU, resistentes à umidade, montadas sobre estrutura metálica composta por montantes de 70 mm, resultando em espessura aproximada de 95 mm, sem material de isolamento interno. O serviço deverá contemplar a montagem e fixação da estrutura, instalação e parafusamento das chapas, tratamento das juntas, aplicação de massa e acabamento das superfícies, incluindo cortes, ajustes, arremates e demais elementos necessários à perfeita execução. A divisória deverá apresentar prumo, alinhamento, estabilidade e acabamento uniforme, atendendo às especificações de projeto, recomendações do fabricante e normas técnicas aplicáveis.

4.1.5.5.Porta Lisa de Madeira, Interna "PIM", para Acabamento em Pintura, Padrão Dimensional Médio/Pesado, com Ferragens, Completo - 90 X 210 cm – Fornecimento e instalação de porta lisa de madeira para uso interno, tipo “PIM”, com dimensões de 90 x 210 cm, padrão dimensional médio/pesado, adequada para receber acabamento em pintura. O conjunto deverá incluir folha de porta, batente, guarnições, dobradiças, fechadura, maçaneta e demais ferragens e acessórios necessários à completa instalação. A execução deverá contemplar o correto posicionamento, prumo, nivelamento, fixação, alinhamento e regulagem do conjunto, garantindo perfeito funcionamento de abertura e fechamento, resistência,

estabilidade e acabamento final uniforme, conforme projeto, especificações do fabricante e normas técnicas aplicáveis.

4.1.5.6.Rasgo Linear Mecanizado em Alvenaria, para Eletrodutos, Diâmetros Menores ou Iguais a 40 mm. AF_09/2023 – Execução de rasgo linear mecanizado em paredes ou elementos de alvenaria, destinado à instalação de eletrodutos com diâmetro menor ou igual a 40 mm. O serviço compreende a marcação do percurso, corte e abertura mecanizada do rasgo nas dimensões necessárias, remoção do material excedente, limpeza e preparação do local para posterior instalação dos eletrodutos. A execução deverá ser realizada de forma cuidadosa, evitando danos aos elementos construtivos adjacentes e respeitando os alinhamentos e trajetos definidos em projeto. Incluem-se mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.1.5.7.Reboco Interno 5 mm Paredes Argamassa Pré-fabricada – Execução de revestimento interno em paredes com argamassa pré-fabricada, aplicado em espessura média de 5 mm, sobre superfície previamente limpa, firme e adequadamente preparada. O serviço deverá compreender o preparo da base, aplicação, espalhamento e regularização da argamassa, garantindo aderência, prumo, planeza e uniformidade do revestimento. Após a aplicação, a superfície deverá receber acabamento adequado, sem ondulações, fissuras ou falhas, ficando preparada para a execução dos revestimentos ou acabamentos posteriores.

4.1.5.8.Massa Corrida a Base de PVA – Aplicação de massa corrida à base de PVA sobre superfícies internas previamente limpas, secas, firmes e preparadas, destinada à correção de pequenas irregularidades, porosidades e imperfeições. O material deverá ser aplicado em camadas uniformes, com desempenadeira ou ferramenta apropriada, respeitando o tempo de secagem entre as demãos. Após a secagem, a superfície deverá ser lixada e devidamente limpa, proporcionando acabamento liso, regular e uniforme, adequado para receber pintura ou outro revestimento especificado.

4.1.5.9.Demolição de Revestimento Cerâmico, de Forma Manual, sem Reaproveitamento. AF_09/2023 – Execução de demolição manual de revestimento cerâmico existente, sem reaproveitamento, compreendendo a remoção das peças, argamassa de assentamento e materiais aderidos à superfície, utilizando ferramentas manuais apropriadas. O serviço deverá ser executado de forma cuidadosa, evitando danos aos elementos construtivos adjacentes e preservando, sempre que possível, a base existente. Após a demolição, deverá ser realizada a limpeza da superfície e a remoção dos resíduos provenientes dos serviços, deixando o local preparado para receber novo revestimento ou acabamento.

4.1.5.10.Porcelanato 25 X 104 cm Lumber Acetinado Porto Ferreira – Fornecimento e assentamento de revestimento em porcelanato Lumber acetinado, com dimensões de 25 x 104 cm, da linha Porto Ferreira ou equivalente, conforme especificações de projeto. O serviço compreende a preparação, limpeza e regularização da superfície, aplicação de argamassa colante adequada ao tipo de revestimento, assentamento das peças, utilização de espaçadores, alinhamento, nivelamento, cortes e ajustes necessários, seguido de rejuntamento e limpeza final.

Deverá ser garantida adequada aderência, uniformidade, alinhamento das peças, regularidade das juntas, resistência e perfeito acabamento do revestimento, incluindo materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.1.6.PINTURA

4.1.6.1.Esmalte à Base de Água em Massa, Inclusive Preparo – Fornecimento e aplicação de esmalte à base de água sobre superfícies previamente preparadas, incluindo o preparo, mistura e homogeneização do produto conforme as recomendações do fabricante. A aplicação deverá ser executada com ferramenta adequada, em demãos uniformes e suficientes para proporcionar cobertura, aderência e acabamento satisfatórios, respeitando os intervalos de secagem. Ao final, a superfície deverá apresentar acabamento homogêneo, sem escorrimentos, manchas ou falhas de cobertura.

4.1.6.2.Esmalte à Base de Água em Massa, Inclusive Preparo (Tetos) – Fornecimento e aplicação de esmalte à base de água em tetos, incluindo preparo, mistura e homogeneização do produto conforme as recomendações do fabricante. As superfícies deverão estar limpas, secas, firmes, sem poeira, gordura, partes soltas ou imperfeições que prejudiquem a aderência. A aplicação deverá ser realizada em demãos uniformes, com ferramenta adequada, respeitando os intervalos de secagem, proporcionando cobertura homogênea, acabamento regular e durável, sem manchas, escorrimentos ou falhas.

4.1.6.3.Resina Acrílica Plastificante – Fornecimento e aplicação de resina acrílica plastificante sobre superfícies previamente preparadas, destinada à proteção, impermeabilização superficial e valorização do acabamento. O serviço deverá incluir a limpeza, remoção de poeiras, partículas soltas, manchas e demais impurezas, bem como a preparação da superfície conforme as recomendações do fabricante. A resina deverá ser aplicada de maneira uniforme, em demãos necessárias para obtenção de cobertura adequada, respeitando os intervalos de secagem, proporcionando acabamento homogêneo, resistência e proteção da superfície contra a ação da umidade e intempéries.

4.1.6.4.Reparo de Trincas Rasas até 5 mm de Largura, na Massa – Execução de reparo de trincas rasas, com largura de até 5 mm, existentes em superfícies revestidas com massa, incluindo a abertura e limpeza da trinca, remoção de partículas soltas e preparação adequada da superfície. O reparo deverá ser realizado com material compatível com a base, aplicado de forma a preencher completamente a abertura, seguido de regularização, lixamento e acabamento da área reparada, deixando a superfície uniforme e preparada para receber o revestimento ou pintura final, conforme especificações técnicas aplicáveis.

4.1.6.5.Tinta Látex para Piso – Fornecimento e aplicação de tinta látex específica para pintura de pisos, compreendendo a preparação da superfície mediante limpeza, remoção de poeira, sujeiras, partículas soltas e demais contaminantes, correção de imperfeições e aplicação de fundo preparador, quando necessário. A pintura deverá

ser executada em demãos uniformes, respeitando os intervalos de secagem recomendados pelo fabricante, até a obtenção de cobertura homogênea e acabamento adequado. Incluem-se materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.1.6.6.Pintura Esmalte Madeiras e Metais – Fornecimento e aplicação de tinta esmalte apropriada para superfícies de madeira e metais, compreendendo a preparação das superfícies, limpeza, remoção de sujeiras, poeira, ferrugem e partes soltas, lixamento e aplicação de fundo preparador ou anticorrosivo, conforme o tipo de material. A pintura deverá ser executada em demãos uniformes, respeitando os intervalos de secagem recomendados pelo fabricante, até a obtenção de cobertura homogênea e acabamento adequado. Incluem-se materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.1.6.7.Impermeabilização Semi Flexível SikaTop 107 – Fornecimento e aplicação de sistema de impermeabilização semiflexível à base de cimento modificado com polímeros, tipo SikaTop 107, sobre superfícies previamente preparadas, destinadas à proteção contra a penetração de água e umidade. O serviço compreende a limpeza e preparação da superfície, correção de irregularidades, umedecimento do substrato quando recomendado, preparo e mistura dos componentes conforme orientação do fabricante e aplicação das demãos necessárias, respeitando os intervalos de cura e secagem especificados. Deverá ser garantida a uniformidade, aderência, continuidade e estanqueidade da camada impermeabilizante, incluindo materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.1.6.8.Revestimento com Gesso – Fornecimento e execução de revestimento com gesso sobre superfícies internas previamente preparadas, compreendendo limpeza, regularização, aplicação do material, nivelamento, desempenamento, correção de imperfeições e acabamento final. O serviço deverá proporcionar superfície lisa, uniforme, alinhada e adequada para receber pintura ou outro acabamento especificado em projeto. Incluem-se materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.1.6.9.Demolição Manual de Revestimento em Massa de Parede ou Teto – Execução da remoção manual de revestimentos em massa existentes em paredes ou tetos, utilizando ferramentas apropriadas para desprendimento e retirada do material. O serviço deverá ser realizado cuidadosamente, evitando danos desnecessários aos elementos construtivos adjacentes e à estrutura existente. Inclui a remoção dos resíduos provenientes da demolição, limpeza da superfície e acondicionamento do material para posterior transporte e destinação adequada.

4.1.6.10.Chapisco – Execução de chapisco sobre superfícies de alvenaria ou concreto, destinado à preparação da base para posterior aplicação de revestimentos. O serviço compreende a limpeza e preparação da superfície, preparo da argamassa e aplicação de camada uniforme de chapisco, garantindo adequada aderência e rugosidade do substrato. A execução deverá observar as proporções dos materiais,

espessura e condições de aplicação especificadas, incluindo mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.1.6.11.Reboco Interno 5 mm Paredes Argamassa Pré-Fabricada – Execução de reboco interno em paredes, com espessura aproximada de 5 mm, utilizando argamassa pré-fabricada apropriada para revestimento. O serviço compreende a preparação e limpeza da superfície, aplicação da argamassa sobre a base previamente chapiscada, espalhamento, sarrafeamento, desempenamento, regularização e acabamento final, garantindo superfície plana, uniforme, alinhada e aprumada, adequada para receber pintura ou outro revestimento especificado em projeto. Incluem-se materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.1.6.12.Massa Corrida a Base de PVA – Aplicação de massa corrida à base de PVA em superfícies internas previamente preparadas, destinada à correção de pequenas imperfeições, porosidades e irregularidades. O produto deverá ser aplicado em camadas uniformes, utilizando desempenadeira ou ferramenta apropriada, respeitando o tempo de secagem recomendado pelo fabricante. Após a secagem, a superfície deverá ser lixada e limpa, proporcionando acabamento liso, uniforme e adequado para receber pintura.

4.1.6.13.Moldura de Gesso Simples, Largura até 6,0 cm – Fornecimento e instalação de moldura de gesso simples, com largura de até 6,0 cm, destinada ao acabamento e arremate entre paredes e tetos ou conforme aplicação prevista em projeto. O serviço compreende a medição, corte, preparação, posicionamento e fixação das peças, tratamento das juntas, correção de imperfeições, acabamento e limpeza final. Deverá ser garantido perfeito alinhamento, nivelamento, uniformidade e aderência das molduras, proporcionando acabamento contínuo e adequado, incluindo materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.2.ÁREA EXTERNA

4.2.1.GUICHÊ DE ATENDIMENTO AOS PAIS

4.2.1.1.Vidro Laminado Temperado Incolor de 16 mm – Fornecimento e instalação de vidro laminado temperado, incolor, com espessura nominal de 16 mm, destinado ao fechamento de vãos e elementos de proteção, conforme dimensões e especificações de projeto. O material deverá apresentar acabamento uniforme, transparência adequada e ausência de trincas, lascas ou defeitos que comprometam sua integridade. A instalação deverá ser realizada com elementos de apoio, fixação e vedação compatíveis, garantindo correto posicionamento, estabilidade, segurança e perfeito acabamento do conjunto.

4.2.1.2.Fornecimento e Montagem de Estrutura em Aço Astm-A36, Sem Pintura – Fornecimento, fabricação e montagem de estrutura metálica constituída por perfis e chapas de aço ASTM-A36, conforme dimensões, geometria e especificações

definidas em projeto. O serviço deverá compreender corte, furação, preparação, montagem, soldagem ou fixação por elementos mecânicos, incluindo os acessórios necessários à completa execução. As peças deverão ser posicionadas, alinhadas, niveladas e devidamente fixadas, garantindo estabilidade, resistência e perfeito encaixe do conjunto. A estrutura será fornecida sem pintura, com superfícies devidamente preparadas para posterior tratamento ou acabamento, quando previsto.

4.2.1.3.Gradil de Ferro Perfilado, Tipo Parque – Fornecimento e instalação de gradil confeccionado em perfis de ferro, constituído por elementos verticais e horizontais devidamente dimensionados e montados conforme projeto. O conjunto deverá ser instalado com alinhamento, prumo, nivelamento e fixação adequada aos elementos de suporte, garantindo resistência, estabilidade e segurança. As peças deverão apresentar acabamento uniforme, com tratamento superficial compatível com a proteção contra corrosão e condições de exposição, ficando o gradil perfeitamente ajustado e integrado ao local de instalação.

4.2.1.4.Gonzo com Aba em Aço Galvanizado - D = 12,7 mm (1/2") – Fornecimento e instalação de gonzo com aba, confeccionado em aço galvanizado, com diâmetro de 12,7 mm (1/2"), destinado à articulação e sustentação de portões, portas ou elementos metálicos móveis. A instalação deverá incluir posicionamento, alinhamento e fixação adequada dos componentes, garantindo resistência, estabilidade, movimentação suave e perfeito funcionamento do conjunto. O acabamento galvanizado deverá proporcionar proteção contra corrosão e maior durabilidade do elemento.

4.2.1.5.Ferragem - Dobradiça Gonzo Ferro Galv. 18 X 25cm com Parafusos para Portão – Fornecimento e instalação de dobradiça tipo gonzo, confeccionada em ferro galvanizado, com dimensões de 18 x 25 cm, destinada à articulação e sustentação de portões metálicos. O conjunto deverá incluir parafusos e demais elementos necessários à fixação, sendo instalado de forma adequada, com perfeito alinhamento, nivelamento e ajuste entre as partes móveis. A execução deverá garantir resistência, estabilidade, movimentação adequada e durabilidade, com proteção contra corrosão proporcionada pelo acabamento galvanizado.

4.2.1.6.Fechadura de Sobrepor para Portão, em Aço Inox com Acabamento Cromado, Caixa de 100 mm, Incluindo Chave Tipo Tetra – Fornecimento e instalação de fechadura de sobrepor para portão, confeccionada em aço inoxidável com acabamento cromado, com caixa de 100 mm e chave tipo tetra. O conjunto deverá incluir todos os componentes necessários à sua montagem e funcionamento, sendo instalado mediante fixação adequada ao portão, com perfeito alinhamento e ajuste entre a fechadura e o elemento de fechamento. Deverá proporcionar acionamento suave, travamento seguro, resistência ao uso e proteção contra corrosão, garantindo durabilidade e adequado funcionamento do conjunto.

4.2.1.7.Caixilho Tipo Guichê em Chapa de Aço – Fornecimento e instalação de caixilho tipo guichê, confeccionado em chapa de aço, com dimensões e configuração conforme projeto. O conjunto deverá ser devidamente conformado, estruturado e fixado ao vão, garantindo prumo, nivelamento, alinhamento e estabilidade. A

execução deverá contemplar os elementos de fixação, arremates e acessórios necessários, proporcionando acabamento uniforme, resistência mecânica e adequado funcionamento do guichê. A superfície deverá receber tratamento compatível com a proteção contra corrosão e o acabamento final especificado.

4.2.1.8.Bancada em Granito Amarelo Capri 2 cm – Fornecimento e instalação de bancada confeccionada em granito Amarelo Capri, com espessura de 2 cm, devidamente selecionado, beneficiado, polido e com acabamento uniforme. A peça deverá ser executada conforme dimensões e detalhes definidos em projeto, incluindo cortes, recortes, furos, acabamentos das bordas, emendas e demais ajustes necessários à perfeita instalação. A bancada deverá ser assentada e fixada sobre base adequada, garantindo nivelamento, estabilidade, resistência e perfeito acabamento, com aplicação de materiais apropriados para vedação das interfaces e juntas.

4.2.1.9.Serralheiro com Encargos Complementares – Serviço de profissional serralheiro para execução, montagem, instalação, manutenção e reparo de elementos metálicos, compreendendo medição, corte, preparação, furação, montagem, soldagem, fixação, ajustes e acabamento das peças, conforme projetos, especificações técnicas e orientações da fiscalização. Os serviços deverão garantir adequado alinhamento, nivelamento, estabilidade, resistência e acabamento dos elementos executados. Incluem-se encargos complementares, ferramentas, equipamentos de proteção individual e coletiva e demais recursos necessários à completa execução dos serviços.

4.2.1.10.Vidro Liso Incolor 3 mm Engavetado com Massa – Fornecimento e instalação de vidro liso incolor, com espessura de 3 mm, destinado ao fechamento de esquadrias e vãos conforme projeto. O serviço deverá contemplar o corte das peças nas dimensões necessárias, encaixe e engavetamento nos perfis da esquadria, fixação e vedação com massa apropriada, garantindo perfeito ajuste, estabilidade, estanqueidade e acabamento uniforme. A instalação deverá ser executada de acordo com as recomendações do fabricante e normas técnicas aplicáveis, evitando tensões, folgas excessivas ou danos ao vidro.

4.2.1.11.Pintura Esmalte Madeiras e Metais – Fornecimento e aplicação de tinta esmalte apropriada para superfícies de madeira e metais, incluindo preparo da superfície, limpeza, lixamento, correção de pequenas imperfeições e aplicação de fundo preparador ou anticorrosivo, quando necessário. A pintura deverá ser executada em demãos uniformes, com ferramenta adequada e respeitando os intervalos de secagem recomendados pelo fabricante, proporcionando cobertura completa, aderência, acabamento homogêneo e proteção adequada das superfícies.

4.2.2.CIVIL

4.2.2.1.Retirada de Esquadrias Metálicas em Geral, Portas ou Caixilhos – Execução de retirada manual de esquadrias metálicas em geral, incluindo portas, caixilhos e demais elementos similares existentes, mediante desmontagem e remoção cuidadosa dos componentes e respectivos acessórios de fixação. O serviço deverá ser realizado de forma controlada, preservando as superfícies e elementos

construtivos adjacentes que permanecerão na edificação. Inclui a remoção, coleta, acondicionamento, transporte e destinação adequada dos materiais e resíduos resultantes, bem como a limpeza da área após a conclusão dos serviços.

4.2.2.2.Demolição Manual de Revestimento em Massa de Piso – Execução de demolição manual de revestimento em massa existente sobre piso, utilizando ferramentas manuais apropriadas para a remoção das camadas de revestimento, incluindo partes soltas e aderidas. O serviço compreende a remoção cuidadosa do material, sem reaproveitamento, preservando, sempre que possível, a base existente e os elementos construtivos adjacentes. Após a demolição, deverá ser realizada a limpeza da superfície e a remoção dos resíduos provenientes dos serviços, deixando o local preparado para posterior regularização ou execução de novo revestimento.

4.2.2.3.Regularização com Argamassa de Cimento e Areia - Traço 1:3, Espessura Média 30 mm – Execução de camada de regularização com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, com espessura média de 30 mm, destinada à correção e nivelamento de superfícies de pisos ou bases construtivas. O serviço compreende a preparação e limpeza da superfície, preparo e lançamento da argamassa, espalhamento, nivelamento, sarrafeamento, desempenamento e acabamento, garantindo superfície plana, uniforme e adequada para receber o revestimento especificado em projeto. Deverão ser observados o caimento, as cotas e os níveis definidos em projeto, incluindo materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.2.2.4.Porcelanato 25 X 104 cm Lumber Acetinado Porto Ferreira – Fornecimento e assentamento de revestimento em porcelanato Lumber acetinado, com dimensões de 25 x 104 cm, da linha Porto Ferreira, destinado ao revestimento de pisos ou superfícies conforme especificação de projeto. O serviço compreende a preparação, limpeza e regularização da base, aplicação de argamassa colante adequada, assentamento das peças, cortes e ajustes necessários, alinhamento, nivelamento, execução das juntas e rejuntamento, incluindo limpeza final do revestimento. Deverá ser garantida a aderência das peças, uniformidade do assentamento, regularidade das juntas, alinhamento e adequado acabamento final, conforme recomendações do fabricante.

4.2.2.5.Demolição Manual de Concreto Armado – Execução de demolição manual de elementos construtivos em concreto armado, utilizando ferramentas e equipamentos adequados ao serviço, incluindo a fragmentação e remoção controlada do concreto e das armaduras existentes. Os trabalhos deverão ser realizados de forma cuidadosa e segura, evitando danos às estruturas e instalações adjacentes que deverão permanecer. Inclui a coleta, acondicionamento, carga, transporte e destinação adequada dos resíduos provenientes da demolição, bem como a limpeza da área ao término dos serviços.

4.2.2.6.Recolocação de Piso Intertravado com Areia Reciclada – Execução de recolocação de piso intertravado existente, utilizando areia reciclada para recomposição e assentamento das peças. O serviço compreende a preparação e regularização da base, espalhamento e nivelamento da camada de areia reciclada,

reposicionamento das peças de piso intertravado, ajustes, alinhamento, nivelamento, compactação e preenchimento das juntas com material adequado. Deverá ser garantida a estabilidade, uniformidade, regularidade da superfície e adequado acabamento do pavimento, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.2.2.7.Areia Grossa para Drenos – Fornecimento e aplicação de areia grossa, limpa, isenta de matéria orgânica, argila, torrões e demais impurezas, destinada à execução de camadas drenantes e preenchimento de drenos. O material deverá apresentar granulometria adequada à finalidade prevista e ser aplicado de maneira uniforme, conforme espessuras e dimensões estabelecidas em projeto, garantindo permeabilidade, estabilidade e eficiente condução da água no sistema de drenagem.

4.2.2.8.Pingadeira para Muros de Alvenaria – Fornecimento e instalação de pingadeira para muros de alvenaria, destinada à proteção das superfícies contra a ação da água da chuva e ao direcionamento adequado do escoamento, evitando infiltrações, manchas e deterioração dos revestimentos. O serviço compreende preparação e regularização da superfície, corte e ajuste das peças, assentamento com material apropriado, alinhamento, nivelamento, execução das juntas e acabamento das bordas. Deverá ser garantido adequado caimento e projeção da pingadeira, proporcionando eficiente drenagem da água e perfeito acabamento, conforme dimensões e especificações definidas em projeto.

4.2.2.9.Concreto Usinado, FCK = 20 MPa – Fornecimento e aplicação de concreto usinado com resistência característica à compressão (FCK) de 20 MPa, produzido em central de acordo com traço e especificações técnicas, destinado à execução de elementos construtivos conforme projeto. O serviço deverá contemplar o transporte até o local de aplicação, lançamento, adensamento e acabamento do concreto, quando aplicável, garantindo homogeneidade, resistência, durabilidade e adequado desempenho do elemento executado, em conformidade com as especificações de projeto e normas técnicas vigentes.

4.2.3.SERRALHERIA

4.2.3.1.Serralheiro – Serviço de profissional serralheiro para execução, montagem, instalação, manutenção e reparo de elementos metálicos, compreendendo medição, corte, furação, preparação, montagem, soldagem, fixação, ajustes e acabamento das peças, conforme projetos, especificações técnicas e orientações da fiscalização. Os serviços deverão garantir adequado alinhamento, nivelamento, estabilidade, resistência, funcionalidade e acabamento dos elementos executados. Incluem-se ferramentas, equipamentos de proteção individual e coletiva e demais recursos necessários à completa execução das atividades.

4.2.3.2.Ajudante Serralheiro – Serviço de profissional auxiliar de serralheiro para apoio na fabricação, montagem, instalação, manutenção e reparo de elementos metálicos, compreendendo transporte, organização e preparação de materiais, peças, ferramentas e equipamentos, auxílio nas atividades de medição, corte, furação, montagem, soldagem, fixação, acabamento e instalação, sob orientação do

serralheiro responsável. Incluem-se ferramentas, equipamentos de proteção individual e coletiva e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços.

4.2.3.3.Solda MIG em Esquadrias Metálicas – Execução de soldagem pelo processo MIG em esquadrias e elementos metálicos, compreendendo preparação, limpeza e posicionamento das peças, regulagem dos equipamentos, execução dos cordões de solda, união dos componentes, acabamento e inspeção visual das juntas. Os serviços deverão garantir adequada penetração, resistência, estabilidade e qualidade das soldas, observando as características dos materiais, dimensões e detalhes definidos em projeto. Incluem-se mão de obra especializada, equipamentos de soldagem, consumíveis, ferramentas, equipamentos de proteção individual e coletiva e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.2.4.COBERTURA

4.2.4.1.Retirada de Telhas Estruturais de CRFS ou Cimento Amianto - Largura Útil= 44 cm – Execução da remoção cuidadosa de telhas estruturais de CRFS ou cimento amianto, com largura útil de 44 cm, incluindo desmontagem e retirada dos elementos de fixação e acessórios existentes. O serviço deverá ser realizado de forma controlada, evitando quebra ou dispersão desnecessária do material, com acondicionamento adequado dos resíduos e observância das medidas de segurança aplicáveis ao manuseio de materiais contendo amianto. Inclui a limpeza da área após a retirada e o encaminhamento dos resíduos para transporte e destinação final ambientalmente adequada.

4.2.4.2.Demolição de Telha Fibro Cimento Trapezoidal – Execução da demolição e retirada manual de telhas de fibrocimento com perfil trapezoidal, incluindo a remoção dos elementos de fixação e acessórios existentes. O serviço deverá ser realizado de maneira cuidadosa e controlada, evitando danos aos elementos estruturais e componentes adjacentes. Inclui a remoção, separação, acondicionamento e limpeza dos resíduos gerados, com transporte e destinação final conforme as normas ambientais e de segurança aplicáveis.

4.2.4.3.Remoção de Calha ou Rufo – Execução da remoção de calhas ou rufos existentes, incluindo a retirada dos elementos de fixação, suportes, emendas e acessórios que componham o sistema. O serviço deverá ser realizado de forma cuidadosa, evitando danos às telhas, estruturas e revestimentos adjacentes. Inclui a remoção, acondicionamento e transporte dos materiais provenientes do serviço, bem como a limpeza da área após a execução.

4.2.4.4.Estrutura Pontaletada para Telhas Onduladas – Fornecimento e montagem de estrutura pontaletada destinada ao suporte e fixação de telhas onduladas, constituída por peças de madeira ou perfis adequados, conforme especificações do projeto. A estrutura deverá ser dimensionada e executada de modo a garantir resistência, estabilidade e distribuição adequada das cargas, contemplando cortes, ajustes, encaixes, fixações e demais elementos necessários. Os pontaletes deverão ser

corretamente posicionados, alinhados e nivelados, proporcionando apoio contínuo e adequado para a cobertura e garantindo o perfeito assentamento das telhas.

4.2.4.5.Viga de Madeira Serrada, Maçaranduba ou Equivalente da Região, Não Aparelhada, Seção Retangular 6 X 12 cm. AF_03/2024 – Fornecimento e instalação de vigas de madeira serrada, em Maçaranduba ou madeira equivalente de resistência e características compatíveis, não aparelhada, com seção retangular de 6 x 12 cm. As peças deverão apresentar boa qualidade, resistência adequada, ausência de defeitos que comprometam seu desempenho e estar devidamente tratadas quando exigido. A execução deverá compreender cortes, ajustes, encaixes, nivelamento, alinhamento e fixação, garantindo estabilidade e perfeito apoio dos elementos da cobertura ou estrutura prevista em projeto.

4.2.4.6.Carpinteiro – Execução de serviços de carpintaria por profissional qualificado, compreendendo medição, corte, montagem, ajuste, instalação e fixação de elementos de madeira, conforme projetos e especificações técnicas. Os serviços deverão ser realizados com ferramentas e equipamentos apropriados, garantindo precisão nos cortes, encaixes, alinhamento, nivelamento e fixação das peças, bem como a qualidade e estabilidade dos elementos executados. Incluem-se os encargos e demais condições necessárias à adequada realização dos serviços.

4.2.4.7.Telhamento com Telha de Aço/Alumínio E= 0,5 mm, com até 2 Águas, Incluso Içamento. AF_07/2019 – Fornecimento e instalação de telhamento com telhas de aço ou alumínio, com espessura de 0,5 mm, para cobertura com até duas águas, incluindo içamento dos materiais até o local de instalação. O serviço compreende a preparação da estrutura de apoio, transporte e içamento das telhas, posicionamento, alinhamento, sobreposição, fixação mecânica e execução dos arremates necessários, conforme projeto e especificações técnicas. Deverá ser garantida a adequada estanqueidade, resistência, estabilidade e durabilidade da cobertura, observando-se os recobrimentos, inclinações e procedimentos de fixação recomendados pelo fabricante. Incluem-se materiais, elementos de fixação, acessórios, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.2.4.8.Demolição de Telha Fibro Cimento Trapezoidal – Execução de demolição e retirada de telhas de fibrocimento trapezoidais existentes, mediante desmontagem e remoção cuidadosa das peças, incluindo a retirada de elementos de fixação e acessórios. O serviço deverá ser realizado de forma controlada, com uso de ferramentas e equipamentos adequados, evitando danos à estrutura de cobertura e aos elementos construtivos adjacentes. As telhas removidas deverão ser acondicionadas e destinadas conforme as normas ambientais e orientações da fiscalização, incluindo mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva, ferramentas e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.2.4.9.Perfil de Aço ASTM-36 – Fornecimento e instalação de perfil de aço estrutural ASTM A36, conforme dimensões, seção, comprimento e características especificadas em projeto. O serviço compreende corte, preparação, furação, montagem, posicionamento, alinhamento, nivelamento e fixação dos perfis, incluindo

ligações soldadas e/ou parafusadas, quando previstas. Deverão ser observadas as tolerâncias dimensionais, condições de estabilidade, resistência e acabamento dos elementos, garantindo adequada execução e desempenho da estrutura. Incluem-se materiais, acessórios, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.2.4.10.Cobertura Placa de Vidro Laminado 8 mm Sobre Estrutura Pronta – Fornecimento e instalação de cobertura constituída por placas de vidro laminado com espessura de 8 mm, sobre estrutura de suporte previamente executada, conforme dimensões e detalhes definidos em projeto. O serviço compreende medição, transporte, manuseio, posicionamento, nivelamento e fixação das placas, incluindo calços, perfis, elementos de apoio, fixadores, selantes, juntas e demais acessórios necessários à instalação. Deverá ser garantida a estabilidade, segurança, estanqueidade e adequado acabamento da cobertura, com execução das vedações e arremates necessários, observando as normas técnicas aplicáveis e as recomendações do fabricante.

4.2.4.11.Carpinteiro – Serviço de profissional carpinteiro para execução, montagem, instalação, manutenção e reparo de elementos e componentes em madeira, compreendendo medição, marcação, corte, aparelhamento, montagem, ajuste, fixação e acabamento das peças, conforme projetos, especificações técnicas e orientações da fiscalização. Incluem-se ferramentas, equipamentos de proteção individual e coletiva e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços.

4.2.4.12.Retirada de Telhas Estruturais de CRFS ou Cimento Amianto - Largura Útil= 44 cm – Execução de serviço de retirada de telhas estruturais de CRFS ou cimento-amianto, com largura útil de 44 cm, compreendendo a desmontagem e remoção cuidadosa das peças, incluindo elementos de fixação e acessórios existentes. O serviço deverá ser realizado de forma controlada, evitando a quebra das telhas e danos à estrutura de cobertura e aos elementos construtivos adjacentes. As peças removidas deverão ser acondicionadas, transportadas e destinadas de acordo com as normas ambientais e de segurança aplicáveis, especialmente quanto ao manuseio de materiais que possam conter amianto. Incluem-se mão de obra, equipamentos de proteção individual e coletiva, ferramentas e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.2.4.13.Estrutura Pontaletada para Telhas Onduladas – Fornecimento e execução de estrutura pontaletada destinada ao apoio de telhas onduladas, conforme dimensões, inclinações e características definidas em projeto. O serviço compreende o fornecimento e montagem de pontaletes, peças de apoio, caibros, terças e demais elementos necessários à formação da estrutura, incluindo cortes, ajustes, alinhamento, nivelamento, fixação e travamento dos componentes. A estrutura deverá apresentar estabilidade, resistência e capacidade adequada para suportar o peso das telhas e as ações previstas, garantindo o correto posicionamento e inclinação da cobertura. Incluem-se materiais, acessórios de fixação, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.2.4.14.Calha em Chapa de Aço Galvanizado N.24 - Desenvolvimento 100 cm – Fornecimento e instalação de calha confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 100 cm, destinada à captação e condução das águas pluviais provenientes da cobertura. O serviço compreende fabricação, corte, conformação, montagem, emendas, fixação e instalação dos acessórios necessários, incluindo suportes, elementos de fixação, vedantes e conexões com os condutores verticais. Deverá ser garantido adequado caimento, alinhamento, estabilidade e estanqueidade do sistema, evitando vazamentos e acúmulo de água, conforme projeto e especificações técnicas.

4.2.4.15.Rufo em Chapa de Aço Galvanizado N.24 - Desenvolvimento 50 cm – Fornecimento e instalação de rufo confeccionado em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 50 cm, destinado à proteção e vedação dos encontros entre a cobertura e elementos verticais ou demais pontos de transição, evitando a entrada e infiltração de águas pluviais. O serviço compreende corte, conformação, montagem, sobreposição e fixação das peças, incluindo aplicação de selantes, elementos de fixação e demais acessórios necessários. Deverá ser garantida a estanqueidade, estabilidade, alinhamento e adequado acabamento do conjunto, conforme projeto, especificações técnicas e recomendações do fabricante.

4.2.4.16.Viga de Madeira Serrada, Maçaranduba ou Equivalente da Região, não Aparelhada, Seção Retangular 6 X 12 cm. AF_03/2024 – Fornecimento e instalação de viga de madeira serrada, em Maçaranduba ou madeira equivalente da região, não aparelhada, com seção retangular de 6 x 12 cm, destinada à composição e suporte de estruturas de cobertura ou outros elementos previstos em projeto. O serviço compreende corte, ajustes, posicionamento, alinhamento, nivelamento e fixação das peças, incluindo elementos de ligação e acessórios necessários à montagem. A madeira deverá apresentar qualidade adequada, resistência, ausência de defeitos que comprometam seu desempenho e estar devidamente protegida contra agentes deteriorantes, quando especificado. A execução deverá garantir estabilidade, resistência e adequado acabamento da estrutura, conforme projeto e especificações técnicas.

4.2.4.17.Pingadeira para Muros de Alvenaria – Fornecimento e instalação de pingadeira para muros de alvenaria, destinada a proteger as superfícies contra a ação das águas pluviais, direcionando o escoamento para fora do plano do muro e evitando infiltrações, manchas e deterioração dos revestimentos. O serviço compreende a preparação e regularização da superfície, corte e ajuste das peças, assentamento com material apropriado, alinhamento, nivelamento, execução de juntas e acabamento das bordas. Deverá ser garantido adequado caimento, projeção e estanqueidade, conforme dimensões e especificações definidas em projeto, incluindo materiais, mão de obra, ferramentas e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.2.5.PINTURA

4.2.5.1.PINTURA EXTERNA

4.2.5.1.1.Esmalte à Base de Água em Massa, Inclusive Preparo – Fornecimento e aplicação de esmalte à base de água, incluindo o preparo, mistura e homogeneização do produto conforme as orientações do fabricante. As superfícies deverão estar previamente limpas, secas, firmes e livres de poeira, gordura, partes soltas ou demais impurezas. A aplicação deverá ser executada em demãos uniformes, com ferramenta adequada e observância dos intervalos de secagem, proporcionando cobertura completa, aderência, acabamento regular e aspecto homogêneo.

4.2.5.1.2.Reparo de Trincas Rasas até 5 mm de Largura, na Massa – Execução de reparo de trincas rasas com largura de até 5 mm em superfícies revestidas com massa, compreendendo a abertura e limpeza das trincas, remoção de partículas e materiais soltos, aplicação de material apropriado para preenchimento e tratamento, regularização, lixamento e acabamento da superfície. O serviço deverá proporcionar o preenchimento adequado das fissuras, restabelecendo a uniformidade do revestimento e deixando a superfície preparada para posterior aplicação de pintura ou outro acabamento. Incluem-se materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.2.5.1.3.Textura Acrílica para Uso Interno / Externo, Inclusive Preparo – Fornecimento e aplicação de textura acrílica para uso interno e externo, incluindo o preparo prévio das superfícies mediante limpeza, remoção de poeira, sujeiras e partes soltas, correção de imperfeições e aplicação de fundo preparador ou selador, quando necessário. A textura deverá ser aplicada de maneira uniforme, com utilização de ferramentas e técnicas adequadas para obtenção do padrão de acabamento especificado, garantindo aderência, cobertura, resistência e uniformidade da superfície. Incluem-se materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.2.5.1.4.Pintura Esmalte Madeiras e Metais – Fornecimento e aplicação de tinta esmalte apropriada para superfícies de madeira e metais, compreendendo a preparação das superfícies mediante limpeza, remoção de sujeiras, poeira, ferrugem e partes soltas, lixamento e aplicação de fundo preparador ou anticorrosivo, conforme o substrato. A pintura deverá ser executada em demãos uniformes, respeitando os intervalos de secagem recomendados pelo fabricante, até a obtenção de cobertura homogênea, acabamento uniforme e adequada proteção das superfícies. Incluem-se materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.2.5.2.PINTURA CAIXA D'AGUA

4.2.5.2.1.Resina Acrílica Plastificante – Fornecimento e aplicação de resina acrílica plastificante sobre superfícies previamente preparadas, destinada à

proteção e conservação do revestimento, proporcionando acabamento uniforme, maior resistência superficial e proteção contra a ação da umidade e intempéries. O serviço deverá incluir a limpeza e preparação da superfície, remoção de poeira, partículas soltas e demais impurezas, bem como a aplicação da resina em demãos uniformes, conforme as recomendações do fabricante e os intervalos de secagem especificados, garantindo adequada aderência, cobertura, durabilidade e acabamento final.

4.2.5.3.PINTURA DEPÓSITO

4.2.5.3.1.Pintura Esmalte Madeiras e Metais – Fornecimento e aplicação de tinta esmalte sobre superfícies de madeira e elementos metálicos, incluindo preparação da superfície, limpeza, lixamento e correção de imperfeições. Nas superfícies metálicas, deverá ser aplicado fundo adequado para proteção anticorrosiva, quando necessário. A pintura deverá ser executada em demãos uniformes, respeitando os intervalos de secagem recomendados pelo fabricante, garantindo aderência, cobertura, proteção e acabamento homogêneo.

4.2.5.3.2.Tinta Acrílica Antimofo em Massa, Inclusive Preparo – Fornecimento e aplicação de tinta acrílica com propriedades antimofo sobre superfícies previamente preparadas, incluindo preparo, mistura e homogeneização do produto conforme as recomendações do fabricante. As superfícies deverão estar limpas, secas, firmes e livres de poeira, gordura, partes soltas ou quaisquer elementos que prejudiquem a aderência. A aplicação deverá ser realizada em demãos uniformes e suficientes para garantir cobertura adequada, respeitando os intervalos de secagem, proporcionando acabamento homogêneo, resistência e proteção contra a formação de mofo.

4.2.5.3.3.Tinta Acrílica Antimofo em Massa, Inclusive Preparo (Teto) – Fornecimento e aplicação de tinta acrílica antimofo em tetos, incluindo o preparo e homogeneização do produto conforme as recomendações do fabricante. A superfície deverá estar limpa, seca, firme, sem poeira, gordura, umidade ou partes soltas, sendo previamente corrigidas eventuais imperfeições. A aplicação deverá ser executada em demãos uniformes e suficientes para assegurar cobertura completa e acabamento homogêneo, respeitando os intervalos de secagem, proporcionando proteção contra o desenvolvimento de mofo, boa aderência e durabilidade do revestimento.

4.3.AVCB

4.3.1.OBTENÇÃO DE AVCB

4.3.1.1.Serviços Técnicos Profissionais para Obtenção do AVCB Junto ao Corpo de Bombeiros para Edificações Até 2000 m² – Execução de serviços técnicos especializados destinados à obtenção e regularização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, para edificações com área de até 2.000 m². Os serviços deverão compreender levantamento e análise das condições existentes, elaboração, adequação e atualização da documentação técnica necessária, acompanhamento dos

procedimentos junto ao Corpo de Bombeiros, atendimento às exigências técnicas e acompanhamento da vistoria, incluindo eventuais ajustes necessários para a aprovação e emissão do AVCB, conforme legislação e normas de segurança contra incêndio vigentes.

4.3.2.EXTINTORES

4.3.2.1.Extintor de Incêndio Portátil com Carga de Água Pressurizada de 10 L, Classe A - Fornecimento e Instalação. AF_10/2020_PE – Fornecimento e instalação de extintor de incêndio portátil, com carga de água pressurizada de 10 litros, destinado ao combate a princípios de incêndio de Classe A, envolvendo materiais combustíveis sólidos. O serviço compreende o posicionamento e fixação do suporte, instalação do extintor em local de fácil acesso e devidamente sinalizado, conforme projeto de prevenção e combate a incêndio, além da verificação das condições de integridade, lacre, pressão e validade do equipamento. A instalação deverá atender às normas técnicas e regulamentações do Corpo de Bombeiros aplicáveis, garantindo adequada acessibilidade, segurança e condições de utilização do equipamento.

4.3.2.2.Extintor de Incêndio Portátil com Carga de PQS de 4 kg, Classe BC - Fornecimento e Instalação. AF_10/2020_PE – Fornecimento e instalação de extintor de incêndio portátil, com carga de pó químico seco (PQS) de 4 kg, Classe BC, destinado ao combate a princípios de incêndio envolvendo líquidos e gases inflamáveis e equipamentos elétricos energizados. O serviço compreende o posicionamento e fixação do suporte, instalação do extintor em local de fácil acesso e devidamente sinalizado, conforme projeto de prevenção e combate a incêndio, além da verificação das condições de integridade, lacre, pressão, identificação e validade do equipamento. A instalação deverá atender às normas técnicas e regulamentações do Corpo de Bombeiros aplicáveis, garantindo adequada acessibilidade, segurança e condições de utilização do equipamento.

4.3.2.3.Extintor de Incêndio Portátil com Carga de CO2 de 6 kg, Classe BC - Fornecimento e Instalação. AF_10/2020_PE – Fornecimento e instalação de extintor de incêndio portátil, com carga de dióxido de carbono (CO_2) de 6 kg, Classe BC, destinado ao combate a princípios de incêndio envolvendo líquidos e gases inflamáveis e equipamentos elétricos energizados. O serviço compreende o posicionamento e fixação do suporte, instalação do extintor em local de fácil acesso e devidamente sinalizado, conforme projeto de prevenção e combate a incêndio, além da verificação das condições de integridade, identificação, lacre, carga e validade do equipamento. A instalação deverá atender às normas técnicas e regulamentações do Corpo de Bombeiros aplicáveis, garantindo adequada acessibilidade, segurança e condições de utilização do equipamento.

4.3.3.SINALIZAÇÃO

4.3.3.1.Placa de Sinalização em PVC Fotoluminescente (150 X 150 mm), com Indicação de Equipamentos de Combate à Incêndio e Alarme – Fornecimento e instalação de placa de sinalização em PVC fotoluminescente, com dimensões de 150 x 150 mm, destinada à identificação e orientação quanto à localização de

equipamentos de combate a incêndio e alarme. O serviço compreende a preparação da superfície, posicionamento, fixação e instalação da placa em local definido no projeto de prevenção e combate a incêndio, garantindo adequada visibilidade, legibilidade e estabilidade. A sinalização deverá possuir características fotoluminescentes e atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, incluindo materiais, elementos de fixação, mão de obra, ferramentas e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.3.3.2.Placa de Sinalização em PVC Fotoluminescente (240 X 120 mm), com Indicação de Rota de Evacuação e Saída de Emergência – Fornecimento e instalação de placa de sinalização em PVC fotoluminescente, com dimensões de 240 x 120 mm, destinada à indicação de rotas de evacuação e saídas de emergência, conforme projeto de prevenção e combate a incêndio. O serviço compreende a preparação da superfície, posicionamento, fixação e instalação da placa em local de fácil visualização, garantindo adequada orientação, legibilidade e estabilidade. A sinalização deverá apresentar características fotoluminescentes e atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, incluindo materiais, elementos de fixação, mão de obra, ferramentas e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.3.3.3.Placa de Sinalização em PVC Fotoluminescente (200 X 200 mm), com Indicação de Equipamentos de Alarme, Detecção e Extinção de Incêndio – Fornecimento e instalação de placa de sinalização em PVC fotoluminescente, com dimensões de 200 x 200 mm, destinada à identificação e orientação quanto à localização de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio. O serviço compreende a preparação da superfície, posicionamento, fixação e instalação da placa em local definido no projeto de prevenção e combate a incêndio, garantindo adequada visibilidade, legibilidade e estabilidade. A sinalização deverá possuir características fotoluminescentes e atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis, incluindo materiais, elementos de fixação, mão de obra, ferramentas e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.3.3.4.Luminária de Emergência, com 30 Lâmpadas Led de 2 W, sem Reator - Fornecimento e Instalação. AF_02/2020 – Fornecimento e instalação de luminária de emergência equipada com 30 lâmpadas LED de 2 W, sem reator, destinada à iluminação de ambientes e rotas de circulação em situações de interrupção do fornecimento normal de energia elétrica. O serviço compreende a fixação da luminária em local definido em projeto, conexão elétrica, instalação dos acessórios necessários, verificação do sistema de alimentação e realização de testes de funcionamento, incluindo teste de acionamento em condição de falta de energia. A instalação deverá garantir adequada iluminação, autonomia, segurança e perfeito funcionamento do equipamento, conforme especificações do fabricante, projeto e normas técnicas aplicáveis.

4.3.4.SISTEMA DE ALERTA E COMBATE A INCÊNDIO

4.3.4.1.Sirene Tipo Corneta de 12 V – Fornecimento e instalação de sirene tipo corneta, com tensão nominal de 12 V, destinada à emissão de sinal sonoro para

sistemas de alarme, emergência e aviso. O serviço compreende o posicionamento, fixação e conexão elétrica da sirene ao sistema de alimentação e acionamento, incluindo suportes, cabos, conectores e demais acessórios necessários à instalação. Deverão ser realizados os ajustes e testes de funcionamento, garantindo adequada emissão sonora, fixação, segurança e perfeito funcionamento do equipamento, conforme projeto, especificações técnicas e recomendações do fabricante.

4.3.4.2.Divisória Fixa em Vidro Temperado 10 mm, sem Abertura. AF_01/2021_PS – Fornecimento e instalação de divisória fixa em vidro temperado incolor, com espessura de 10 mm, sem abertura, destinada à compartimentação e delimitação de ambientes internos. O serviço compreende medição, fornecimento e preparação das peças de vidro, transporte, posicionamento e fixação em estrutura ou perfis de apoio, incluindo ferragens, perfis, suportes, calços, elementos de fixação, vedações e demais acessórios necessários à perfeita instalação. Deverá ser garantido adequado alinhamento, prumo, nivelamento, estabilidade, segurança e acabamento das divisórias, conforme projeto, normas técnicas aplicáveis e recomendações do fabricante.

4.3.5.LAUDOS E TESTES

4.3.5.1.Laudo com Teste de Estanqueidade em Instal.De Redes de Distrib.De Gás Combust. NBR 15526/07 – Execução de teste de estanqueidade em instalações de redes de distribuição de gás combustível, compreendendo inspeção visual da tubulação e conexões, preparação e pressurização do sistema com meio de teste adequado, verificação da manutenção da pressão e identificação de eventuais vazamentos. Após a realização do ensaio, deverá ser emitido laudo técnico contendo os procedimentos executados, condições encontradas, resultados obtidos, identificação da instalação e conclusão quanto à estanqueidade da rede. O serviço deverá ser realizado por profissional habilitado, observando as normas técnicas, requisitos de segurança e especificações aplicáveis, incluindo equipamentos, instrumentos, mão de obra e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.3.5.2.Treinamento Básico para Brigada de Incêndio Incluso Equipamentos (Por Participante) – Execução de treinamento básico para formação e capacitação de brigadistas, incluindo fornecimento e utilização dos equipamentos necessários às atividades teóricas e práticas. O treinamento deverá abordar procedimentos de prevenção e combate a princípios de incêndio, identificação de riscos, utilização adequada de equipamentos de combate a incêndio, procedimentos de abandono e evacuação de áreas, noções de primeiros socorros, comunicação e atuação em situações de emergência. As atividades deverão ser realizadas por profissional ou empresa habilitada, conforme normas técnicas e regulamentações aplicáveis, proporcionando aos participantes conhecimentos e habilidades para atuação segura e adequada em situações de emergência. Incluem-se materiais didáticos, equipamentos, instrutor, mão de obra e demais recursos necessários à completa realização do treinamento.

4.3.6.HIDRANTES E MANGOTINHOS

4.3.6.1.Conjunto Motor-Bomba (Centrífuga) 5 cv, Multiestágio, Hman= 25 a 50 mca, Q= 21,0 a 13,3 m³/h – Fornecimento e instalação de conjunto motor-bomba centrífuga multiestágio, com potência de 5 cv, altura manométrica de operação entre 25 e 50 mca e vazão de 21,0 a 13,3 m³/h, destinado ao bombeamento e recalque de água em sistemas hidráulicos. O serviço compreende o posicionamento e fixação do conjunto, conexão às tubulações de sucção e recalque, instalação das conexões e acessórios hidráulicos, ligação elétrica do motor, alinhamento, regulagem e testes de funcionamento. Deverá ser garantido adequado desempenho hidráulico, estabilidade, estanqueidade e segurança operacional, conforme projeto, especificações do fabricante e normas técnicas aplicáveis, incluindo materiais, acessórios, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.3.6.2.Abrigo para Registro de Recalque Tipo Coluna, Completo - Inclusive Tubulações e Válvulas – Fornecimento e instalação de abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo, destinado à proteção e ao acesso aos componentes do sistema de combate a incêndio. O serviço compreende a execução e montagem do abrigo, instalação das tubulações de alimentação e recalque, registros, válvulas, conexões, uniões, adaptadores e demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do conjunto. Deverão ser realizados o alinhamento, nivelamento, fixação, vedação e testes de estanqueidade e funcionamento do sistema, conforme projeto de prevenção e combate a incêndio, especificações técnicas, normas aplicáveis e orientações do Corpo de Bombeiros. Incluem-se materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.3.7.OBRA CIVIL

4.3.7.1.Caixa de Passagem em Alvenaria - Escavação e Apiloamento – Execução de caixa de passagem em alvenaria, compreendendo a locação do local, escavação manual ou mecanizada do terreno nas dimensões e profundidades previstas em projeto, regularização do fundo e apiloamento do solo para obtenção de base firme e estável. O serviço deverá garantir adequada conformação da cava, estabilidade das paredes e condições apropriadas para a execução da caixa e instalação dos componentes subsequentes. Incluem-se mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.3.7.2.Caixa de Passagem em Alvenaria - Lastro de Brita (Fundo) – Execução de lastro de brita no fundo de caixa de passagem em alvenaria, destinado à formação de camada drenante e regularização da base. O serviço compreende o fornecimento, lançamento e espalhamento da brita sobre o fundo previamente escavado, regularizado e apiloado, com nivelamento e compactação manual quando necessário. Deverá ser garantida a uniformidade e estabilidade da camada, conforme espessura e dimensões especificadas em projeto. Incluem-se materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.3.7.3.Caixa de Passagem em Alvenaria - Lastro de Concreto (Fundo) – Execução de lastro de concreto no fundo de caixa de passagem em alvenaria, destinado à regularização, estabilização e formação de base adequada para a estrutura da caixa. O serviço compreende o fornecimento, preparo, lançamento, espalhamento, adensamento e acabamento do concreto sobre a base previamente preparada, garantindo superfície nivelada e resistente. A execução deverá observar as dimensões, espessura e características especificadas em projeto, assegurando adequado suporte e acabamento para a instalação dos componentes da caixa. Incluem-se materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.3.7.4.Caixa de Passagem em Alvenaria - Parede de 1 Tijolo, Revestida – Execução de paredes de caixa de passagem em alvenaria com espessura correspondente a 1 tijolo, utilizando materiais adequados e argamassa de assentamento, conforme dimensões e características previstas em projeto. O serviço compreende o assentamento dos tijolos, alinhamento, nivelamento, prumo, amarração e execução das juntas, seguido de revestimento interno com argamassa, proporcionando superfície regular, resistente e adequada ao funcionamento da caixa. Deverão ser executados os arremates e acabamentos necessários, garantindo estabilidade, estanqueidade e adequada proteção das paredes. Incluem-se materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.3.7.5.Tampa para Caixa Tipo R1, em Ferro Fundido, Dimensões Internas: 0,40 X 0,60 m - Fornecimento e Instalação. AF_12/2020 – Fornecimento e instalação de tampa para caixa tipo R1, confeccionada em ferro fundido, com dimensões internas de 0,40 x 0,60 m, destinada ao fechamento e proteção de caixas de passagem e inspeção. O serviço compreende o posicionamento, assentamento e fixação da tampa e respectivo aro, quando aplicável, garantindo perfeito encaixe, nivelamento, estabilidade e segurança do conjunto. Deverá ser verificada a adequação da tampa às dimensões da caixa, bem como o correto acabamento e facilidade de acesso para inspeção e manutenção, conforme projeto, especificações técnicas e recomendações do fabricante.

4.3.7.6.Demolição Manual de Concreto Simples – Execução de demolição manual de elementos em concreto simples, utilizando ferramentas manuais apropriadas para a remoção controlada do material. O serviço compreende a fragmentação, retirada e desagregação do concreto, sem reaproveitamento, com acondicionamento e remoção dos resíduos gerados. A demolição deverá ser realizada de forma cuidadosa, evitando danos aos elementos construtivos, instalações e estruturas adjacentes. Após a execução, deverá ser realizada a limpeza da área, deixando o local livre de entulhos e preparado para os serviços subsequentes. Incluem-se mão de obra, ferramentas, equipamentos de proteção e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.3.7.7.Concreto FCK= 20,0 MPa - Virado na Obra – Execução de concreto com resistência característica à compressão de 20,0 MPa, produzido e virado na própria obra, conforme traço e especificações de projeto. O serviço compreende o

fornecimento e preparo dos materiais constituintes, dosagem, mistura, transporte interno, lançamento, adensamento e acabamento do concreto, garantindo homogeneidade e adequado preenchimento das formas. Deverão ser observados os procedimentos de controle tecnológico, cura e demais requisitos técnicos aplicáveis, assegurando resistência, durabilidade e desempenho adequado do elemento executado. Incluem-se materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.3.7.8.Escavação Manual, Profundidade Igual ou Inferior a 1,50 m – Execução de escavação manual de solo em valas, cavas ou áreas determinadas, com profundidade igual ou inferior a 1,50 m, conforme dimensões, níveis e alinhamentos definidos em projeto. O serviço compreende a locação, escavação, remoção e acondicionamento do material escavado, regularização do fundo e conformação das paredes da cava, mantendo as dimensões e condições necessárias para execução dos serviços subsequentes. Deverão ser adotadas medidas de segurança para evitar desmoronamentos e preservar as instalações e estruturas existentes nas proximidades. Incluem-se mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.3.7.9.Retirada de Registro ou Válvula Embutidos – Execução de serviço de retirada de registro ou válvula embutidos em paredes, pisos ou demais elementos construtivos, compreendendo a identificação do componente, abertura e remoção cuidadosa do revestimento necessário, desmontagem e retirada do registro ou válvula, conexões e acessórios de fixação. O serviço deverá ser executado de forma controlada, evitando danos às tubulações e aos elementos construtivos adjacentes. Após a remoção, deverá ser realizada a limpeza da área e o fechamento provisório das tubulações, quando necessário, deixando o local preparado para posterior instalação ou recomposição. Incluem-se mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.3.7.10.Retirada de Quadro de Distribuição ou Caixa de Passagem – Execução de serviço de retirada de quadro de distribuição ou caixa de passagem existente, compreendendo a desenergização do circuito, desmontagem e remoção do equipamento, tampa, componentes internos, dispositivos, conexões, cabos e elementos de fixação, conforme aplicável. O serviço deverá ser executado de forma cuidadosa e segura, evitando danos às instalações elétricas, paredes, pisos e demais elementos construtivos adjacentes. Após a retirada, deverá ser realizada a limpeza do local, acondicionamento dos materiais removidos e preparação da área para os serviços subsequentes. Incluem-se mão de obra, ferramentas, equipamentos de proteção individual e coletiva e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.3.7.11.Reaterro de Valas, Inclusive Apiloamento – Execução de reaterro de valas previamente escavadas, após a conclusão dos serviços e instalações previstos, utilizando o material adequado proveniente da escavação ou material de empréstimo, quando especificado. O serviço compreende o lançamento do material em camadas sucessivas, espalhamento, umedecimento quando necessário, nivelamento e apiloamento manual ou mecanizado, garantindo adequada

compactação e estabilidade do terreno. Deverão ser preservadas as tubulações, instalações e demais elementos existentes no interior da vala, evitando deslocamentos ou danos. Incluem-se materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.3.7.12.Lastro de Brita – Fornecimento e execução de lastro de brita sobre superfície previamente preparada, destinado à formação de camada drenante, regularização e estabilização da base. O serviço compreende o fornecimento, transporte, lançamento, espalhamento, nivelamento e compactação da brita, conforme espessura e dimensões especificadas em projeto. Deverá ser garantida a uniformidade, estabilidade e adequada conformação da camada, incluindo materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.3.8.PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA E ELÉTRICA

4.3.8.1.Projeto Executivo de Instalações Elétricas em Formato A0 – Elaboração de projeto executivo de instalações elétricas em formato A0, contemplando o detalhamento das instalações conforme as necessidades da edificação e as condições estabelecidas em projeto. O serviço compreende o desenvolvimento e representação gráfica dos circuitos elétricos, pontos de iluminação, tomadas, quadros de distribuição, dispositivos de proteção, eletrodutos, cabos, sistemas de aterramento e demais componentes previstos, incluindo plantas, diagramas, detalhes construtivos, especificações e identificação dos elementos. O projeto deverá ser elaborado por profissional habilitado, compatibilizado com os demais projetos da edificação e atender às normas técnicas vigentes, incluindo todos os recursos necessários à sua completa elaboração e apresentação.

4.3.8.2.Barra Chata de Alumínio Tipo Fita 1/8" X 7/8" – Fornecimento e instalação de barra chata de alumínio, tipo fita, com dimensões de 1/8" x 7/8", destinada à execução de arremates, acabamentos, reforços ou demais aplicações previstas em projeto. O material deverá apresentar superfície uniforme, sem deformações, trincas ou imperfeições que comprometam sua utilização. A instalação deverá contemplar corte, ajuste, alinhamento, fixação e demais arremates necessários, garantindo perfeito acabamento, estabilidade, resistência à corrosão e adequada integração aos elementos construtivos.

4.3.8.3.Mini Captor para SPDA - Fornecimento e Instalação. AF_08/2023 – Fornecimento e instalação de mini captor destinado ao Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA), confeccionado em material metálico resistente à corrosão e compatível com os demais componentes do sistema. A instalação deverá contemplar o correto posicionamento, fixação e conexão do captor aos condutores do SPDA, incluindo os acessórios necessários para garantir continuidade elétrica, estabilidade mecânica e adequada captação e condução das descargas atmosféricas. O serviço deverá ser executado conforme projeto, especificações do fabricante e normas técnicas vigentes.

4.3.8.4.Eletroduto de PVC Rígido, Roscável – 60 mm (2") – Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rígido, roscável, com diâmetro nominal de 60 mm (2"), destinado à proteção e condução de cabos e condutores das instalações elétricas. O serviço deverá contemplar corte, abertura e acabamento das extremidades, montagem, alinhamento, fixação e utilização das conexões e acessórios necessários, garantindo continuidade, proteção mecânica e adequado acondicionamento dos condutores. A execução deverá atender às especificações do projeto, recomendações do fabricante e normas técnicas aplicáveis.

4.3.8.5.Caixa de Inspeção para Aterramento, Circular, em Polietileno, Diâmetro Interno = 0,3 m. AF_12/2020 – Fornecimento e instalação de caixa de inspeção para sistema de aterramento, de formato circular, confeccionada em polietileno, com diâmetro interno de 0,30 m, destinada à proteção, inspeção e manutenção das conexões e componentes do sistema de aterramento. A execução deverá contemplar a abertura e preparação do local, posicionamento e nivelamento da caixa, execução dos ajustes necessários e instalação da tampa e demais acessórios, garantindo resistência, estabilidade, proteção contra intempéries e facilidade de acesso para inspeções e manutenção, conforme projeto e normas técnicas aplicáveis.

4.3.8.6.Curva 90 Graus para Eletroduto, PVC, Roscável, DN 32 mm (1"), para Circuitos Terminais, Instalada em Laje - Fornecimento e Instalação. AF_03/2023 – Fornecimento e instalação de curva de 90 graus para eletroduto, confeccionada em PVC rígido roscável, com diâmetro nominal de 32 mm (1"), destinada à mudança de direção dos eletrodutos de circuitos terminais instalados em laje. O serviço deverá contemplar o correto posicionamento, encaixe e conexão ao eletroduto, incluindo os acessórios necessários à perfeita montagem, garantindo continuidade da tubulação, proteção mecânica dos condutores, alinhamento e adequado acabamento da instalação, conforme projeto, recomendações do fabricante e normas técnicas aplicáveis.

4.3.8.7.Cabo de Cobre Flexível de 50 mm², Isolamento 0,6/1 kV - Isolação HEPR 90°C – Fornecimento e instalação de cabo de cobre flexível, seção nominal de 50 mm², com tensão de isolamento de 0,6/1 kV e isolação em HEPR, com temperatura de operação do condutor de até 90 °C, destinado à alimentação e distribuição de energia elétrica. A instalação deverá contemplar o lançamento, acomodação, identificação, conexão e fixação dos cabos, incluindo os acessórios necessários, garantindo continuidade elétrica, segurança, adequada capacidade de condução de corrente e proteção mecânica. A execução deverá atender às especificações do projeto, recomendações do fabricante e normas técnicas aplicáveis.

4.3.8.8.Caixa de Inspeção do Terra Cilíndrica em PVC Rígido, Diâmetro de 300 mm - h= 400 mm – Fornecimento e instalação de caixa de inspeção para sistema de aterramento, de formato cilíndrico, confeccionada em PVC rígido, com diâmetro nominal de 300 mm e altura de 400 mm, destinada à proteção, inspeção e manutenção das conexões e elementos do sistema de aterramento. A instalação deverá contemplar a preparação do local, posicionamento, nivelamento e fixação da caixa, incluindo tampa e demais acessórios necessários, garantindo resistência,

estabilidade, proteção dos componentes e facilidade de acesso para inspeção e manutenção, conforme projeto e normas técnicas aplicáveis.

4.3.8.9.Haste de Aterramento de 3/4´ X 3 m – Fornecimento e instalação de haste de aterramento com diâmetro de 3/4" e comprimento de 3,00 m, confeccionada em material condutivo e resistente à corrosão, destinada à dissipação das correntes elétricas no solo e à composição do sistema de aterramento da edificação. A instalação deverá contemplar a cravação da haste no solo, posicionamento adequado e conexão ao condutor de aterramento por meio de conector apropriado, garantindo continuidade elétrica, resistência mecânica e adequado desempenho do sistema, conforme projeto e normas técnicas aplicáveis.

4.4.SERVIÇOS FINAIS

4.4.1.Armário com Portas, Sem Revestimento – Fornecimento e instalação de armário confeccionado em material adequado ao uso previsto, com portas de abrir ou correr conforme projeto, sem revestimento superficial, incluindo estrutura, divisórias, prateleiras, dobradiças, puxadores, ferragens e demais componentes necessários à montagem. O conjunto deverá ser executado conforme dimensões especificadas, garantindo alinhamento, nivelamento, estabilidade, resistência e perfeito funcionamento das portas, com acabamento uniforme e adequado ao ambiente.

4.4.2.Revestimento em Placa de Alumínio Composto "ACM", Espessura de 4 mm e Acabamento em PVDF – Fornecimento e instalação de revestimento em placas de alumínio composto (ACM), com espessura de 4 mm e acabamento superficial em PVDF, destinado ao revestimento e proteção de fachadas, paredes, marquises ou demais superfícies previstas em projeto. O serviço compreende a medição, corte, preparação, fabricação e montagem das placas, incluindo estrutura auxiliar de suporte, perfis, fixadores, juntas, arremates e demais acessórios necessários à perfeita instalação. Deverá ser garantido adequado alinhamento, nivelamento, prumo, estabilidade, uniformidade das juntas, resistência e acabamento final do revestimento, conforme projeto, especificações técnicas e recomendações do fabricante.

4.4.3.Limpeza Complementar com Hidrojateamento – Execução de limpeza complementar com hidrojateamento de superfícies, utilizando equipamento apropriado para aplicação de jato de água sob pressão, destinado à remoção de sujeiras, poeiras, incrustações, resíduos, manchas, materiais soltos e demais contaminantes presentes na superfície. O serviço compreende a preparação da área, proteção dos elementos adjacentes, aplicação do jato de água com pressão adequada ao tipo de substrato, remoção dos resíduos e limpeza final do local. A execução deverá evitar danos à superfície existente e proporcionar condições adequadas para os serviços posteriores, incluindo mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.4.4.Andaime Torre Metálico (1,5 X 1,5 m) com Piso Metálico – Fornecimento, montagem e desmontagem de andaime tipo torre, constituído por estrutura metálica modular com dimensões aproximadas de 1,50 x 1,50 m, equipado com piso metálico adequado ao trabalho em altura. A montagem deverá ser executada sobre base firme e

estável, com nivelamento, travamento, amarração e demais elementos de segurança necessários, conforme as condições do local e normas aplicáveis. O conjunto deverá proporcionar estabilidade, resistência e condições adequadas para circulação e execução dos serviços, sendo desmontado ao término das atividades e deixando o local devidamente organizado.

4.4.5.Montagem e Desmontagem de Andaime Torre Metálica com Altura até 10 m – Execução dos serviços de montagem e desmontagem de andaime tipo torre metálica, com altura de até 10 m, incluindo posicionamento, nivelamento, encaixe, travamento, amarração e instalação dos componentes necessários à estabilidade e segurança do conjunto. A montagem deverá ser realizada sobre base firme e adequada, conforme as condições do local e as normas de segurança aplicáveis ao trabalho em altura. Após a conclusão dos serviços, o andaime deverá ser desmontado de forma segura e organizada, com remoção dos componentes e limpeza da área.

4.4.6.Remoção de Entulho de Obra com Caçamba Metálica - Material Volumoso e Misturado por Alvenaria, Terra, Madeira, Papel, Plástico e Metal – Execução de remoção e destinação de entulho proveniente de obra, composto por materiais volumosos e misturados, incluindo resíduos de alvenaria, terra, madeira, papel, plástico, metal e demais materiais resultantes dos serviços executados. O serviço compreende a coleta, carregamento, acondicionamento em caçamba metálica apropriada, transporte e destinação final em local devidamente licenciado, conforme a natureza dos resíduos e a legislação ambiental aplicável. Deverá ser mantida a organização e limpeza da área de trabalho durante a execução, incluindo mão de obra, equipamentos, transporte e demais recursos necessários à completa realização do serviço.

4.4.7.Limpeza Final da Obra – Execução de limpeza final da obra, compreendendo a remoção de resíduos, entulhos, poeira, manchas, materiais excedentes e demais elementos provenientes dos serviços executados. O serviço inclui a limpeza de pisos, paredes, esquadrias, portas, vidros, equipamentos, instalações e demais superfícies da edificação, utilizando produtos e métodos adequados a cada tipo de material, bem como a retirada e destinação dos resíduos gerados. Ao término dos serviços, os ambientes deverão permanecer limpos, organizados e em condições adequadas para utilização, incluindo mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.5.SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS (EXTERNOS)

4.5.1.Arrumar Intertravados Estacionamento – Execução de serviços de recuperação e recomposição de piso intertravado existente em área de estacionamento, compreendendo a retirada e reposicionamento das peças que apresentem deslocamento, desnível ou irregularidades, bem como a correção e regularização da base e da camada de assentamento, quando necessário. O serviço inclui alinhamento, nivelamento, compactação, recomposição das juntas com areia adequada e limpeza final da área, garantindo a estabilidade, regularidade e adequada condição de uso do pavimento. Incluem-se mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.5.2.Colocar Cobertura de Vidro para Recepção – Fornecimento e instalação de cobertura em vidro para área de recepção, conforme dimensões, inclinação e detalhes definidos em projeto, destinada à proteção contra intempéries e à melhoria das condições de conforto e iluminação natural do ambiente. O serviço compreende a preparação e montagem da estrutura de suporte, fornecimento, transporte, posicionamento e fixação das placas de vidro, incluindo perfis, suportes, calços, elementos de fixação, selantes, juntas, vedações e demais acessórios necessários. Deverá ser garantida a estabilidade, segurança, estanqueidade, adequado escoamento das águas pluviais e perfeito acabamento da cobertura, observando as normas técnicas aplicáveis e as recomendações dos fabricantes.

4.5.3.Guichê para Atendimento – Fornecimento e instalação de guichê para atendimento, conforme dimensões, características e detalhes definidos em projeto, destinado à comunicação e atendimento entre ambientes. O serviço compreende a execução ou fornecimento do conjunto, incluindo bancada, estrutura de suporte, fechamento, esquadria, acabamento, elementos de fixação e demais componentes necessários à completa instalação. Deverá ser garantido adequado alinhamento, nivelamento, estabilidade, resistência, funcionalidade e acabamento, com perfeita integração aos elementos construtivos existentes e condições apropriadas para utilização.

4.5.4.Retirada de Brise – Execução de serviço de retirada de brise existente, compreendendo desmontagem e remoção cuidadosa dos painéis, perfis, suportes, estruturas auxiliares, elementos de fixação e demais componentes integrantes do sistema. O serviço deverá ser realizado de forma controlada, utilizando ferramentas e equipamentos adequados, de modo a evitar danos à fachada, esquadrias, revestimentos e demais elementos construtivos adjacentes. Após a retirada, deverá ser realizada a limpeza da área, remoção dos resíduos e acondicionamento dos materiais resultantes, deixando o local preparado para os serviços subsequentes.

4.5.5.Brise Novo – Fornecimento e instalação de sistema de brise novo, destinado ao controle da incidência solar, proteção da fachada e melhoria do conforto térmico dos ambientes, conforme dimensões, características e detalhes definidos em projeto. O serviço compreende fabricação ou fornecimento dos painéis, estrutura de suporte, perfis, elementos de fixação, suportes, arremates e demais componentes necessários à montagem do conjunto. A instalação deverá garantir perfeito alinhamento, nivelamento, estabilidade, resistência, durabilidade e adequado acabamento, observando as condições da fachada existente e as recomendações do fabricante.

4.5.6.Troca de Piso Externo – Execução de serviço de substituição de piso externo existente, compreendendo a retirada do revestimento deteriorado, limpeza e preparação da base, correção e regularização da superfície, execução da camada de assentamento e instalação do novo revestimento especificado em projeto. O serviço inclui cortes, ajustes, alinhamento, nivelamento, execução de juntas, rejuntamento e acabamento final, garantindo resistência, estabilidade, regularidade e adequado caimento para o escoamento das águas pluviais. Incluem-se materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.5.7.Pintura Externa Inclusive Muro de Divisa – Fornecimento e aplicação de pintura externa em fachadas, paredes e muro de divisa, compreendendo a preparação das superfícies com limpeza, remoção de sujeiras, poeira, partes soltas, manchas e demais contaminantes, correção de imperfeições, tratamento de trincas e fissuras e aplicação de selador ou fundo preparador compatível, quando necessário. A pintura deverá ser executada em demãos uniformes, respeitando os intervalos de secagem recomendados pelo fabricante, até a obtenção de cobertura homogênea, acabamento uniforme e adequada proteção das superfícies contra as intempéries. Incluem-se materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.5.8.Pintura de Grades – Fornecimento e aplicação de pintura em grades metálicas, compreendendo a preparação das superfícies mediante limpeza, remoção de poeira, sujeiras, ferrugem, pintura deteriorada e partes soltas, seguida de lixamento e aplicação de fundo anticorrosivo compatível com o substrato. A pintura deverá ser executada em demãos uniformes, respeitando os intervalos de secagem recomendados pelo fabricante, até a obtenção de cobertura homogênea, acabamento uniforme e adequada proteção contra corrosão e intempéries. Incluem-se materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.5.9.Pintura Construção Externa – Fornecimento e aplicação de pintura em superfícies externas da edificação, compreendendo a preparação das superfícies mediante limpeza, remoção de poeira, sujeiras, manchas, partes soltas e demais contaminantes, correção de imperfeições, tratamento de trincas e fissuras e aplicação de selador ou fundo preparador compatível, quando necessário. A pintura deverá ser executada em demãos uniformes, respeitando os intervalos de secagem recomendados pelo fabricante, até a obtenção de cobertura homogênea, acabamento uniforme e adequada proteção contra intempéries. Incluem-se materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.5.10.Textura Externas – Fornecimento e aplicação de textura acrílica para superfícies externas, compreendendo a preparação prévia da base mediante limpeza, remoção de poeira, sujeiras, partes soltas e demais contaminantes, correção de imperfeições e aplicação de selador ou fundo preparador compatível, quando necessário. A textura deverá ser aplicada de maneira uniforme, utilizando ferramentas e técnicas adequadas para obtenção do padrão de acabamento especificado, garantindo aderência, cobertura, resistência e proteção da superfície contra intempéries. Incluem-se materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.5.11.Pintura Caixa D'Água – Fornecimento e aplicação de pintura em caixa d'água, compreendendo a preparação das superfícies mediante limpeza, remoção de poeira, sujeiras, incrustações, partes soltas e demais contaminantes, correção de imperfeições e aplicação de fundo ou selador compatível, quando necessário. A pintura deverá utilizar produto adequado ao tipo de substrato e à finalidade da caixa, sendo aplicada em demãos uniformes conforme recomendações do fabricante, garantindo aderência, cobertura, resistência e acabamento homogêneo. Deverão ser observadas as condições

de segurança e a compatibilidade do revestimento com eventual contato com água, incluindo materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.5.12.Demolição de Mesas de Concreto – Execução de demolição manual de mesas existentes em concreto, compreendendo a fragmentação, desmontagem e remoção controlada dos elementos, utilizando ferramentas e equipamentos apropriados. O serviço deverá ser realizado de forma cuidadosa, evitando danos aos pisos, estruturas, instalações e demais elementos construtivos adjacentes. Após a demolição, deverá ser realizada a retirada, acondicionamento e remoção dos resíduos gerados, bem como a limpeza da área, deixando o local preparado para os serviços subsequentes. Incluem-se mão de obra, ferramentas, equipamentos de proteção individual e coletiva e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.5.13.Impermeabilização Construção Externa – Fornecimento e execução de sistema de impermeabilização em superfícies externas da edificação, destinado à proteção contra a penetração de água e umidade e à preservação dos elementos construtivos. O serviço compreende a limpeza e preparação da superfície, remoção de materiais soltos, correção de irregularidades, tratamento de trincas e fissuras, aplicação de primer ou fundo preparador quando necessário e execução das camadas impermeabilizantes especificadas em projeto. Deverá ser garantida a continuidade, aderência, uniformidade e estanqueidade do sistema, observando as condições de aplicação, cura e secagem recomendadas pelo fabricante. Incluem-se materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.5.14.Troca Telhado – Execução de serviço de substituição de telhado existente, compreendendo a retirada das telhas e respectivos elementos de fixação, inspeção e preparação da estrutura de cobertura, substituição ou adequação dos componentes danificados, instalação das novas telhas e acessórios, execução de cumeeiras, rufos, calhas, arremates e demais elementos necessários, conforme projeto. O serviço deverá garantir adequado alinhamento, inclinação, estabilidade, resistência e estanqueidade da cobertura, com correta fixação e sobreposição das telhas. Incluem-se materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, transporte, retirada dos resíduos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.5.15.Reposição e Troca de Pingadeiras – Execução de serviço de reposição e substituição de pingadeiras existentes em muros, paredes, peitoris ou demais elementos construtivos, compreendendo a retirada das peças deterioradas, limpeza e preparação da superfície, fornecimento, corte, ajuste e assentamento das novas pingadeiras, incluindo execução de juntas, arremates e aplicação de materiais de vedação. Deverá ser garantido adequado caimento, alinhamento, nivelamento, projeção e estanqueidade das peças, direcionando corretamente o escoamento das águas pluviais e protegendo as superfícies contra infiltrações e deterioração. Incluem-se materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.5.16.Limpeza de Vidros com Hidrojato – Execução de limpeza de superfícies envidraçadas com utilização de hidrojateamento, destinada à remoção de poeira,

sujeiras, manchas, incrustações, resíduos e demais contaminantes. O serviço compreende a preparação e proteção das áreas adjacentes, aplicação de jato de água com pressão adequada ao tipo de vidro e às condições da esquadria, remoção dos resíduos e acabamento final, garantindo a limpeza uniforme das superfícies sem causar riscos, trincas ou danos aos vidros, esquadrias e elementos de vedação. Incluem-se mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.5.17.Limpeza de Gradil e Azulejos com Hidrojato – Execução de limpeza de gradis metálicos e revestimentos em azulejos com utilização de hidrojateamento, destinada à remoção de poeira, sujeiras, manchas, incrustações, resíduos, limo e demais contaminantes presentes nas superfícies. O serviço compreende a preparação e proteção das áreas adjacentes, aplicação de jato de água sob pressão adequada ao tipo de material, remoção dos resíduos e acabamento final. Deverão ser utilizados métodos e pressões compatíveis com as superfícies, evitando danos aos revestimentos, rejuntes, pinturas, elementos metálicos e demais componentes existentes. Incluem-se mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.5.18.Placa em ACM – Fornecimento e instalação de placa confeccionada em alumínio composto (ACM), conforme dimensões, espessura, acabamento, cores e elementos gráficos definidos em projeto. O serviço compreende a medição, corte, preparação, fabricação, aplicação de adesivos ou impressão, quando especificado, transporte, posicionamento e fixação da placa, incluindo perfis, suportes, parafusos, fitas, selantes e demais acessórios necessários. Deverá ser garantido adequado alinhamento, nivelamento, estabilidade, resistência às intempéries, legibilidade e perfeito acabamento, conforme especificações técnicas e recomendações do fabricante.

4.5.19.Retirada de Lousas – Execução de serviço de retirada de lousas existentes, compreendendo a desmontagem e remoção cuidadosa das placas, molduras, suportes, parafusos, buchas, acessórios e demais elementos de fixação. O serviço deverá ser realizado de forma controlada, evitando danos às paredes, revestimentos, pisos e demais elementos construtivos adjacentes. Após a retirada, deverá ser realizada a remoção dos resíduos, limpeza da superfície e acondicionamento dos materiais retirados, deixando o local preparado para os serviços subsequentes. Incluem-se mão de obra, ferramentas, equipamentos de proteção individual e coletiva e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.5.20.Pintura de Gradis – Fornecimento e aplicação de pintura em gradis metálicos, compreendendo a preparação das superfícies mediante limpeza, remoção de poeira, sujeiras, ferrugem, pintura deteriorada e partes soltas, seguida de lixamento e aplicação de fundo anticorrosivo compatível com o substrato. A pintura deverá ser executada em demãos uniformes, respeitando os intervalos de secagem recomendados pelo fabricante, até a obtenção de cobertura homogênea, acabamento uniforme e adequada proteção contra corrosão e intempéries. Incluem-se materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.5.21.Pintura dos Suportes dos Vidros Externos – Fornecimento e aplicação de pintura nos suportes metálicos dos vidros externos, compreendendo a preparação das superfícies mediante limpeza, remoção de poeira, sujeiras, ferrugem, pintura deteriorada e partes soltas, seguida de lixamento e aplicação de fundo anticorrosivo compatível. A pintura deverá ser executada em demãos uniformes, respeitando os intervalos de secagem recomendados pelo fabricante, proporcionando cobertura homogênea, acabamento uniforme e proteção adequada contra corrosão e intempéries. Deverão ser protegidos os vidros e demais elementos adjacentes durante a execução dos serviços. Incluem-se materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.6.SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS (INTERNOS)

4.6.1.Reforço Estrutural Laje Pátio – Execução de reforço estrutural em laje existente do pátio, conforme projeto estrutural e especificações técnicas, compreendendo a preparação da estrutura, limpeza das superfícies, remoção de materiais deteriorados, execução dos elementos de reforço, instalação e fixação das armaduras e/ou perfis estruturais, montagem de formas quando necessária, aplicação de concreto ou argamassa estrutural e demais procedimentos previstos em projeto. O serviço deverá garantir adequada transferência de esforços, estabilidade, resistência e integração entre os elementos existentes e os novos componentes, respeitando os procedimentos de execução, cura e controle tecnológico aplicáveis. Incluem-se materiais, mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do reforço estrutural.

4.6.2.Laudo Estrutural – Elaboração de laudo técnico estrutural para avaliação das condições de segurança, estabilidade, integridade e desempenho dos elementos estruturais existentes. O serviço compreende inspeção visual, levantamento das características da estrutura, identificação e registro de manifestações patológicas, tais como fissuras, trincas, deformações, corrosão de armaduras, deterioração do concreto e demais anomalias, além da análise das condições observadas. Quando necessário, deverão ser realizados ensaios e verificações complementares para subsidiar o diagnóstico. Ao final, deverá ser emitido laudo técnico contendo registro das condições encontradas, diagnóstico, conclusões e recomendações de intervenções ou medidas corretivas, elaborado e assinado por profissional legalmente habilitado, com a respectiva responsabilidade técnica.

4.6.3.Fechamento das Estruturas em Drywall – Fornecimento e execução de fechamento de estruturas com sistema de drywall, composto por chapas de gesso acartonado fixadas sobre estrutura metálica, conforme dimensões, espessuras e características definidas em projeto. O serviço compreende a montagem e fixação dos perfis metálicos, instalação das chapas, tratamento das juntas, aplicação de massa apropriada, colocação de fitas, correção de imperfeições, lixamento e acabamento da superfície. Quando previsto, deverão ser executados reforços, isolamento termoacústico e demais elementos complementares necessários. O fechamento deverá apresentar adequado alinhamento, prumo, nivelamento, estabilidade e acabamento uniforme, incluindo materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.6.4.Pintura Paredes – Fornecimento e aplicação de pintura em paredes internas ou externas, conforme especificações do projeto, compreendendo a preparação das superfícies mediante limpeza, remoção de poeira, sujeiras, manchas, partes soltas e demais contaminantes, correção de imperfeições, tratamento de trincas e fissuras e aplicação de selador ou fundo preparador compatível, quando necessário. A pintura deverá ser executada em demãos uniformes, respeitando os intervalos de secagem recomendados pelo fabricante, até a obtenção de cobertura homogênea, acabamento uniforme e adequada proteção das superfícies. Incluem-se materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.6.5.Pintura Teto – Fornecimento e aplicação de pintura em tetos, compreendendo a preparação das superfícies mediante limpeza, remoção de poeira, sujeiras, manchas, partes soltas e demais contaminantes, correção de imperfeições, tratamento de trincas e fissuras e aplicação de selador ou fundo preparador compatível, quando necessário. A pintura deverá ser executada em demãos uniformes, respeitando os intervalos de secagem recomendados pelo fabricante, até a obtenção de cobertura homogênea, acabamento uniforme e adequado aspecto visual. Incluem-se materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.6.6.Pintura Portas – Fornecimento e aplicação de pintura em portas, incluindo folhas, batentes, guarnições e demais elementos integrantes, conforme o tipo de material e acabamento especificados em projeto. O serviço compreende a preparação das superfícies mediante limpeza, remoção de sujeiras, poeira, pintura deteriorada e partes soltas, lixamento, correção de imperfeições e aplicação de fundo preparador ou primer compatível, quando necessário. A pintura deverá ser executada em demãos uniformes, respeitando os intervalos de secagem recomendados pelo fabricante, garantindo cobertura homogênea, acabamento uniforme, aderência e adequada proteção das superfícies. Incluem-se materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.6.7.Arrumar Caixilhos Alumínio – Execução de serviços de manutenção e recuperação de caixilhos de alumínio existentes, compreendendo inspeção, desmontagem parcial quando necessária, ajustes, alinhamento, nivelamento, reaperto e substituição de componentes danificados, incluindo roldanas, fechos, puxadores, escovas, borrachas, parafusos, acessórios e elementos de vedação, conforme as condições encontradas. O serviço deverá garantir o adequado funcionamento, estabilidade, estanqueidade e perfeito acabamento dos caixilhos, incluindo limpeza das peças e dos trilhos, regulagem das folhas e aplicação ou recomposição de selantes quando necessário. Incluem-se materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.6.8.Troca de Vidros Quebrados – Execução de serviço de substituição de vidros quebrados ou danificados em portas, janelas, caixilhos e demais elementos envidraçados, compreendendo a retirada cuidadosa dos fragmentos e do vidro existente, limpeza e preparação do vão, fornecimento, corte e instalação do novo vidro com características, espessura e tipo compatíveis com o elemento existente e

especificações de projeto. O serviço inclui aplicação de calços, borrachas, perfis, massas, selantes e demais elementos de fixação e vedação necessários, garantindo perfeito encaixe, alinhamento, estabilidade, segurança e estanqueidade. Incluem-se materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos de proteção e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.6.9.Troca de Luminárias – Execução de serviço de substituição de luminárias existentes, compreendendo a desenergização do circuito, retirada das luminárias e respectivos acessórios, verificação e preparação dos pontos de instalação, fornecimento e instalação das novas luminárias conforme especificações de projeto. O serviço inclui conexões elétricas, fixação, alinhamento, instalação de lâmpadas, quando aplicável, e demais acessórios necessários, bem como testes de funcionamento. Deverá ser garantida a adequada fixação, segurança das conexões, eficiência e perfeito funcionamento do sistema de iluminação. Incluem-se materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos de proteção individual e coletiva e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.6.10.Troca de Disjuntor IDR – Execução de serviço de substituição de disjuntor diferencial residual (IDR) existente, compreendendo a desenergização do circuito, retirada do dispositivo, inspeção e preparação do quadro de distribuição, instalação do novo equipamento com características e capacidade compatíveis com o circuito e especificações de projeto, conexão dos condutores, reaperto dos terminais e organização das ligações. Após a instalação, deverão ser realizados testes de funcionamento e acionamento do dispositivo diferencial, garantindo adequada proteção contra correntes de fuga e segurança das instalações elétricas. Incluem-se materiais, mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos de proteção individual e coletiva e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.6.11.Troca de Fiação (Parcial) – Execução de serviço de substituição parcial da fiação elétrica existente, compreendendo a identificação dos circuitos, desenergização, retirada dos condutores deteriorados ou inadequados, fornecimento e instalação de novos cabos ou fios com seção, isolação e características compatíveis com os circuitos e especificações de projeto. O serviço inclui passagem dos novos condutores pelos eletrodutos existentes ou instalação de trechos complementares quando necessário, realização das conexões, organização e identificação dos circuitos, reaperto dos terminais e testes de continuidade e funcionamento. Deverá ser garantida a segurança, adequada isolação e correta operação das instalações elétricas, incluindo materiais, mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos de proteção e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.6.12.Impermeabilização em Salas – Fornecimento e execução de sistema de impermeabilização em salas, aplicado sobre pisos, paredes ou demais superfícies indicadas em projeto, destinado à proteção contra infiltrações e umidade. O serviço compreende a limpeza e preparação do substrato, remoção de materiais soltos, correção de irregularidades, tratamento de trincas, fissuras, encontros e pontos singulares, aplicação de primer ou fundo preparador quando necessário e execução das camadas impermeabilizantes especificadas. Deverá ser garantida a adequada aderência, continuidade, uniformidade e estanqueidade do sistema, observando os procedimentos

de aplicação, cura e secagem recomendados pelo fabricante. Incluem-se materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.6.13.Armários para Colchonetes – Fornecimento e instalação de armários destinados ao armazenamento e organização de colchonetes, confeccionados em material adequado ao uso, conforme dimensões, compartimentação e características definidas em projeto. O serviço compreende fabricação ou fornecimento, montagem, posicionamento, nivelamento e fixação do conjunto, incluindo divisórias, prateleiras, portas, fundos, puxadores, dobradiças, ferragens, revestimentos e demais acessórios necessários à completa execução. Deverá ser garantida a estabilidade, resistência, funcionalidade, facilidade de limpeza, segurança e adequado acabamento dos armários, incluindo materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.6.14.Pintura de Pilares e Teto Epóxi – Fornecimento e aplicação de sistema de pintura à base de tinta epóxi em pilares e tetos, compreendendo a preparação das superfícies mediante limpeza, remoção de poeira, sujeiras, graxas, partes soltas e demais contaminantes, correção de imperfeições, lixamento e aplicação de primer ou fundo compatível, quando necessário. A pintura deverá ser executada em demãos uniformes, respeitando os intervalos de secagem e cura recomendados pelo fabricante, até a obtenção de cobertura homogênea, acabamento uniforme, resistência e adequada proteção das superfícies. Deverão ser protegidos os elementos adjacentes durante a execução, incluindo materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.6.15.Troca Vasos Sanitário – Execução de serviço de substituição de vasos sanitários existentes, compreendendo a desmontagem e retirada das peças, remoção dos elementos de fixação, limpeza e preparação da área, fornecimento e instalação dos novos vasos sanitários, conforme modelo e especificações definidos em projeto. O serviço inclui conexão à rede de esgoto, instalação de anel de vedação, fixações, ligação ao sistema de abastecimento e demais acessórios necessários, quando aplicável, bem como nivelamento, alinhamento, vedação e testes de funcionamento. Deverá ser garantida a estanqueidade das conexões, estabilidade da peça e adequado funcionamento do conjunto, incluindo materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.6.16.Criar Sala para Almoxarifado – Execução de serviços necessários à criação de sala destinada ao almoxarifado, compreendendo a preparação e adequação do ambiente existente, execução ou instalação de paredes e fechamentos, revestimentos, pisos, cobertura ou forro, portas, instalações elétricas e demais sistemas necessários, conforme projeto e especificações técnicas. O serviço inclui preparação das superfícies, execução dos acabamentos, instalação de pontos de iluminação e tomadas, quando previstos, além de pintura e demais elementos complementares. Deverá ser garantida a funcionalidade, segurança, organização, resistência e adequado acabamento do ambiente, incluindo materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.6.17.Passagem de Cabos de Informática e Câmeras em Eletrodutos – Execução de passagem e instalação de cabos destinados a sistemas de informática e câmeras de segurança em eletrodutos existentes ou previstos em projeto, compreendendo o lançamento, direcionamento, identificação, organização e fixação dos cabos, utilizando técnicas e ferramentas adequadas para evitar danos ao isolamento e aos condutores. O serviço inclui a instalação de guias, conectores, acessórios e demais componentes necessários, bem como a separação e organização dos circuitos de acordo com as especificações do sistema. Deverão ser realizados testes de continuidade e verificação das condições dos cabos instalados, garantindo adequado encaminhamento, proteção e funcionamento das instalações. Incluem-se mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.6.18.Armários para Salas – Fornecimento e instalação de armários destinados às salas, conforme dimensões, compartimentação, materiais, acabamentos e características definidos em projeto. O serviço compreende fabricação ou fornecimento, montagem, posicionamento, nivelamento e fixação dos armários, incluindo portas, prateleiras, divisórias, fundos, puxadores, dobradiças, corrediças, ferragens, revestimentos e demais acessórios necessários à completa execução. Deverá ser garantida a estabilidade, resistência, funcionalidade, segurança, facilidade de limpeza e adequado acabamento dos elementos, com perfeito alinhamento e funcionamento das partes móveis. Incluem-se materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.6.19.Embutir Tomadas dos Ventiladores – Execução de serviço de embutimento e adequação de pontos de tomadas destinados à alimentação de ventiladores, compreendendo a abertura e preparação das paredes, instalação ou adequação de caixas de passagem e mecanismos, eletrodutos e condutores elétricos compatíveis com o circuito existente, além da recomposição das superfícies após a instalação. O serviço inclui conexões, fixação dos componentes, acabamento, identificação do circuito e testes de funcionamento, garantindo segurança, adequado isolamento e perfeito funcionamento das tomadas. A execução deverá atender às especificações de projeto e às normas técnicas aplicáveis, incluindo materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos de proteção e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.6.20.Subir Tomadas das Salas 1,20 m ou 1,50 Embutidas, mais Protetor – Execução de serviço de adequação e reposicionamento das tomadas elétricas existentes nas salas, elevando os pontos para altura aproximada de 1,20 m ou 1,50 m, conforme projeto e necessidade de utilização dos ambientes. O serviço compreende a desinstalação dos pontos existentes, abertura e preparação das paredes, instalação ou adequação de caixas, eletrodutos e condutores, montagem das novas tomadas embutidas e instalação de protetores apropriados. Após a execução, deverão ser realizadas as conexões, fixações, recomposição e acabamento das superfícies, bem como testes de funcionamento e verificação das condições de segurança da instalação. Incluem-se materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos de proteção e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.6.21.Subir Tomadas Embutidas, Ventiladores – Execução de serviço de adequação e reposicionamento das tomadas destinadas à alimentação de ventiladores, elevando os pontos existentes e mantendo-os embutidos nas paredes, conforme altura e localização definidas em projeto. O serviço compreende a desinstalação dos pontos existentes, abertura e preparação das paredes, instalação ou adequação de caixas, eletrodutos e condutores elétricos, montagem das novas tomadas e realização das conexões necessárias. Após a instalação, deverão ser executados os ajustes, fixações, recomposição e acabamento das superfícies, bem como testes de funcionamento e verificação das condições de segurança da instalação. Incluem-se materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos de proteção e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.7.OUTROS SERVIÇOS

4.7.1.AVCB Aprovação – Execução dos serviços necessários para obtenção e aprovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), compreendendo o acompanhamento dos procedimentos administrativos e técnicos, organização e apresentação da documentação exigida, adequações e verificações das medidas de segurança contra incêndio, acompanhamento de vistoria e atendimento às eventuais exigências apontadas pelo Corpo de Bombeiros. O serviço deverá assegurar que a edificação esteja em conformidade com o projeto de segurança contra incêndio aprovado, normas técnicas e regulamentações vigentes, incluindo taxas, documentos, mão de obra técnica e demais recursos necessários à conclusão do processo de aprovação, quando previstos na contratação.

4.7.2.Laudo Estrutural – Elaboração de laudo técnico estrutural para avaliação das condições de segurança, estabilidade, integridade e desempenho dos elementos estruturais existentes. O serviço compreende inspeção visual e técnica, levantamento das características da estrutura, identificação e registro de manifestações patológicas, tais como fissuras, trincas, deformações, corrosão de armaduras, deterioração do concreto e demais anomalias, além da análise das condições observadas. Quando necessário, deverão ser realizados ensaios e verificações complementares para subsidiar o diagnóstico. Ao final, deverá ser emitido laudo técnico contendo registro das condições encontradas, diagnóstico, conclusões e recomendações de intervenções ou medidas corretivas, elaborado e assinado por profissional legalmente habilitado, com a respectiva responsabilidade técnica.

4.7.3.Laudo Estanqueidade para AVCB – Elaboração de laudo técnico de estanqueidade das instalações destinadas ao atendimento das exigências do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), compreendendo inspeção das tubulações, conexões, registros, válvulas e demais componentes do sistema, preparação e pressurização da rede com meio de ensaio adequado, acompanhamento da manutenção da pressão e verificação da existência de vazamentos. Após a realização dos ensaios, deverá ser emitido laudo técnico contendo a identificação da instalação, procedimentos adotados, condições verificadas, resultados obtidos, conclusão quanto à estanqueidade do sistema e eventuais recomendações. O serviço deverá ser executado por profissional legalmente habilitado, atendendo às normas técnicas, requisitos de

segurança e regulamentações aplicáveis, incluindo equipamentos, instrumentos, mão de obra e demais recursos necessários à completa execução do serviço.

4.8.CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

Será utilizado o critério de medição das planilhas oficiais: SINAPI, SBC, SICRO3, SETOP, SIURB, CPOS/CDHU, FDE.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

5.1.1. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas sob a forma de consórcio conforme previsão constante do art. 15 da Lei Federal n° 14.133/2021, observado o seguinte regramento:

a.As licitantes reunidas em consorcio deverão apresentar conjuntamente aos documentos inerentes a habilitação jurídica Declaração de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito por todos os consorciados.

b.As licitantes reunidas sob a forma de consorcio deverão apresentar documento de indicação da empresa líder, que será a administradora do consórcio e representante das consorciadas, a qual ficará a testa de todas as tratativas eventualmente realizadas com esta Administração Municipal.

c.Ressalvadas as comprovações relativas à Habilitação Técnica e a Habilitação Econômico-Financeira, para as quais será admitida a somatória dos quantitativos e dos indicadores apresentados por cada consorciado, na forma do art. 15, III da L.F. n° 14.133/2021, cada consorciada deverá atender individualmente às exigências de habilitação, e, a desclassificação de qualquer consorciada acarretará a automática desclassificação do CONSÓRCIO.

5.1.2. O licitante vencedor deverá apresentar à Administração Municipal, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 5.1.1.a. deste Projeto Básico.

5.1.3. Não será permitida a participação de membro consorciado em mais de um CONSÓRCIO ou isoladamente.

5.1.4. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

5. 2 DA SUBCONTRATAÇÃO

5.2.1 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto do Contrato no todo ou em parte a terceiros, sob pena de rescisão do ajuste.

5.3 DA GARANTIA DE PROPOSTA

5.3.1.Será exigida garantia de proposta na presente licitação, nos termos abaixo definidos:

a)A garantia de proposta será exigida no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, conforme estabelecido pelo artigo 58, §1º da Lei Federal nº 14.133 /2021;

a.1.) No caso de licitante participante em apenas alguns dos itens e/ou lotes da presente licitação, deverá ser recolhida garantia de proposta no valor proporcional aos itens e/ou lotes de participação da licitante, no importe de 1% (um por cento) dos itens efetivamente disputados.

a.2.) No caso de licitante participante em todos os itens e/ou lotes da presente licitação, deverá ser recolhida garantia de proposta correspondente ao item (a), acima.

b)Sendo exigida a garantia de proposta, o licitante deverá juntar à sua proposta o comprovante de prestação de garantia em uma das modalidades previstas no § 1° do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, sob pena de desclassificação.

b.1.) São as modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei 14.133/2021:

I - Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - Seguro-Garantia;

III - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

c)A garantia de proposta realizada em dinheiro ou título da dívida pública será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, ou da data em que a licitação for declarada fracassada, revogada ou anulada.

d)Caso a validade da proposta seja ultrapassada, o licitante poderá requerer a desistência da proposta e a devolução da garantia prestada em dinheiro ou em título da dívida pública.

e)No caso de escolha pelo licitante de prestação da garantia de proposta em moeda corrente ou em título da dívida pública, a garantia deverá ser depositada na Secretaria Municipal de Fazenda, sendo anexado o recibo à proposta a ser apresentada.

e.1.) Em caso de caução em moeda corrente, o depósito deverá ser na conta da Prefeitura, Banco do Brasil S/A, Agência 2466-X - Poá, Conta nº 50.593-5, CNPJ: 55.021.455/0001-85.

e.2.) Em nenhuma hipótese a Prefeitura receberá a garantia em espécie.

f)Caso o licitante opte pela modalidade seguro garantia ou fiança bancária, o instrumento deverá ser renovado sempre que expirar a validade da garantia.

g)A recusa em assinar o contrato e/ou ata de registro de preços e a não apresentação dos documentos para a contratação implicará na execução do valor integral da garantia de proposta, sem prejuízo de instauração de procedimento administrativo sancionatório para apuração da conduta praticada.

h)A licitante que optar por apresentar seguro-garantia deverá instruí-lo com (I) Certidão de Licenciamento e (II) Certidão de Apontamentos, ambas expedidas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), em plena validade.

i)A Garantia não poderá ter validade inferior a 60 (sessenta) dias da abertura do Certame;

6. DA GARANTIA DE CONTRATAÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia para a contratação nos moldes preceituados pelo artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. DA VISTORIA

6.2.1.Os licitantes deverão, sob pena de inabilitação, apresentar Declaração timbrada e subscrita por representante legalmente constituído, atestando o pleno conhecimento do local, das condições estruturais das edificações eventualmente existentes e demais aspectos técnicos que guardem pertinência para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, conforme preceitua o art. 63, §2° da L.F. n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

6.2.2.É assegurado a todos os licitantes o direito de realizarem **vistoria prévia** junto as dependências dos locais onde os serviços serão executados a fim de tomarem conhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes, mediante prévio

agendamento junto à Secretaria Municipal de Obras, pelo telefone **4634-8830 ou pelo e-mail protocolo.obras@poa.sp.gov.br.**

6.2.3.A vistoria será acompanhada por servidor responsável, e, após a visita nas dependências dos próprios públicos selecionados pelo interessado, será emitido pela Secretaria Municipal de Obras públicas o **Termo de Vistoria Técnica, que poderá ser apresentado em conjunto a Declaração de que trata o item 6.2.1.**

6.2.4.Não serão admitidas alegações posteriores que remontem a inviabilidade técnica relacionada aos locais ou as instalações em que os serviços serão executados pelo contratado, quando este optou em não realizar a **vistoria técnica descrita no item 6.2 e subitens.**

6.2.5.Nenhum licitante poderá alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto.

7.DO REGIME DE EMPREITADA E MODELO DE EXECUÇÃO

7.1.As obras e serviços, ora licitados, serão executados em **regime de empreitada por preço global**, de conformidade com o Projeto Básico e demais anexos do Edital, e com a proposta ofertada pela Contratada, com fornecimento de materiais, utilização de equipamentos e mão de obra qualificada, mediante a expedição da Ordem de Início dos Serviços, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

7.2. As obras e serviços deverão ser executados de acordo com as diretrizes apresentadas no projeto básico, necessários ao perfeito detalhamento e definição das obras, constituídos de: memorial descritivo, planilhas, desenhos e demais requisitos previstos neste Edital e seus anexos, tudo em conformidade com as prescrições das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

7.3. Todas as despesas com aquisição e manutenção de equipamentos, utensílios, materiais e combustíveis necessários à perfeita execução do contrato, serão de exclusiva responsabilidade da contratada, assim também as despesas com recursos humanos, incluindo: salários, encargos sociais e previdenciários, obrigações trabalhistas e seguro geral contra os riscos de danos pessoais e materiais, inclusive com relação a terceiros, cumprindo e fazendo cumprir as normas legais de segurança e medicina do trabalho.

8.DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1.Conforme se depreende do **Cronograma de Desembolso**, anexo ao presente Memorial, o prazo para conclusão das obras de que trata o presente Memorial Descritivo é de **06 (Seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato e/ou da emissão da Ordem de Início de Obras.**

9.DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 Tem-se na presente contratação a natureza de **contrato por escopo**, e sua vigência **será de 06 (Seis) meses**, contados a partir de sua assinatura, compreendidos neste prazo a entrega do objeto pelo contratado, o recebimento (provisório e definitivo) do objeto pela Administração e a realização das etapas de execução financeira (liquidação, pagamento).

9.2.O prazo de vigência do contrato poderá ter sua duração prorrogada, mediante justificativa devidamente aprovada pela autoridade competente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, conforme previsão constante do art. 6º, XVII da Lei Federal nº 14.133 de 2021, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado.

10.DO ADITAMENTO

10.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 50% (Cinquenta Por Cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

10.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1.Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e no contrato.

11.2.As Notas Fiscais ou instrumentos de cobrança equivalentes deverão ser emitidos pelo contratado com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e lançado no instrumento contratual.

11.3.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4.O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.5.Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

11.6.O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.7.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.8.O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.9.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1.DO VALOR

12.1.1.Pelo cumprimento do objeto contratado, o Contratante pagará ao Contratado, a quantia constante da avença, já incluídas todas as despesas necessárias sem qualquer ônus adicional para o Contratante.

12.1.2.Nos preços ofertados nas propostas das licitantes, deverão estar inclusas, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, embalagens, prêmios de seguros, fretes e outras despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, ou que venham a implicar no fiel cumprimento do Contrato, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional.

12.2.DO PAGAMENTO

12.2.1.O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE À CONTRATADA **mensalmente**, em até 15 (quinze) dias após a efetiva prestação de serviços e apresentação da **MEDIÇÃO**, que deverá conter a Nota Fiscal ou instrumento de

cobrança equivalente e os relatórios dos serviços executados no período, devidamente aprovados pelo Fiscal e pelo Gestor da avença.

12.2.2.Será considerada a data do pagamento o dia da emissão da Ordem de Pagamento.

12.2.3.Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

12.2.4.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.2.5.Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se a contagem do prazo para pagamento constante do item 12.2.1. após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.2.6.A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais, ao SICAF ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2.7.A Administração poderá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas).

12.2.8.Constatando-se eventual situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.2.9.Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.2.10.Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.2.11.Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1.Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos seguintes requisitos:

13.2.DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a.Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b.Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c.Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

d.Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

e.Sociedade empresária e sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f.Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

g.Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

h.Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil

das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

13.3.Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.4.HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

13.4.1.Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no **Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;

13.4.2.Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.4.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Municipal/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.4.4.Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.4.5.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço **(FGTS)**;

13.4.6.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho **(CNDT),** mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.4.7.Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.4.8.fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.5.QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

13.5.1.Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

13.5.2.Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

13.5.3.Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, comprovando os seguintes índices financeiros:

(ILG) → igual ou superior a 1,00;
(ILC) → igual ou superior a 1,00;
(IE) → igual ou inferior a 0,50;

13.5.4.Os índices constantes do item 13.5.3. são usuais em certames licitatórios e admitidos como razoáveis em regra geral pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme se depreende de vasto repertório jurisprudencial e do Manual de Boas Práticas editado pelo TCESP (ed. 24/01/2023)[1], e, serão calculados conforme segue:

ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)
ILC = (AC / PC)
IE = (PC + ELP / AT)

ONDE:

ILG = Índice de Liquidez Geral	**PC** = Passivo Circulante
ILC = Índice de Liquidez Corrente	**RLP** = Realizável a Longo Prazo
AC = Ativo Circulante	**ELP** = Exigível a Longo Prazo
IE = Índice de Endividamento	**AT** = Ativo Total

13.5.5.Somente serão habilitadas as empresas que comprovarem o atendimento aos índices econômicos mínimos e máximos previstos no item 13.5.3., mediante a apresentação de declaração subscrita por profissional habilitado da área contábil, conforme disposto no art. 69, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

13.5.6.As exigências constantes do item 13.5.3. limitar-se-ão ao último exercício social caso a licitante tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme art. 69, §6º da Lei nº 14.133, de 2021.

13.5.7.As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo Balanço de Abertura, conforme art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

[1] **https://www.tce.sp.gov.br/publicacoes/licitacoes-e-contratos-principais-aspectos-fase-preparatoria-e-gestao-contratual-0**

13.5.8.Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

13.5.9.No caso específico de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A.): o Balanço e Demonstrações contábeis deverão ser apresentados por publicação no órgão oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia, ou em outro jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia, ou ainda, se no lugar em que estiver situada a sede da companhia não for editado jornal, por publicação em órgão de grande circulação local.

13.5.10.As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial assinado por bacharel ou técnico em ciências Contábeis, legalmente habilitado, constando nome completo e registro profissional, referente ao último exercício social exigível.

13.6.DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.6.1.Comprovação de Aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, por meio da apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, com no mínimo 50% das quantidades constantes dos itens da participação, nos termos da Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13.6.2.Os Atestados de desempenho deverão comprovar **a execução anterior de no mínimo 50% (cinquenta por cento) das parcelas consideradas mais relevantes do objeto,** conforme disposições constantes dos §§ 1° e 2° do art. 67 da Lei Federal n° 14.133/2021. Constituem as parcelas mais relevantes do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA	50 %
01	Fornecimento e Montagem de Estrutura em Aço ASTM-A572 Grau 50, sem Pintura	1948,10 kg	974,05 kg
02	Porcelanato 25 X 104 cm Lumber Acetinado Porto Ferreira	970,58 m²	242,645 m²
03	Esmalte à Base de Água em Massa, Inclusive Preparo	1313,37 m²	656,685 m²
04	Telhamento com Telha de Aço/Alumínio E = 0,5 mm, com até 2 Águas, Incluso Içamento. AF_06/2026	1175,00 m²	587,50 m²
05	Esmalte à Base de Água em Massa, Inclusive Preparo	3457,75 m²	1728,875 m²

13.6.2.1.Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de quantos atestados forem necessários, desde que todos estejam em conformidade com os requisitos expressos no item **13.6.1**.

13.6.2.2.Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

13.6.2.3.O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13.6.3.Certidão de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU Conselho de Arquitetura e Urbanismo, desde que compatível com a qualificação técnica, com prazo de validade em vigor.

13.6.4.Declaração timbrada e subscrita pelo represente legal da licitante (ou pelo representante legal da empresa líder do consórcio), **contendo a indicação do Profissional Técnico** que se responsabilizará pela execução dos serviços, **bem como asseverando que caso se logre vencedor do certame, apresentará Atestado ou Certidão de Responsabilidade Técnica emitida em nome do aludido profissional**, atestando a execução de serviços com características similares ao objeto desta contratação, nos termos do art. 67, I da L.F. n° 14.133 de 01 de abril de 2021, considerados como itens de maior relevância os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Fornecimento e Montagem de Estrutura em Aço ASTM-A572 Grau 50, sem Pintura
02	Porcelanato 25 X 104 cm Lumber Acetinado Porto Ferreira
03	Esmalte à Base de Água em Massa, Inclusive Preparo
04	Telhamento com Telha de Aço/Alumínio E = 0,5 mm, com até 2 Águas, Incluso Içamento. AF_06/2026
05	Esmalte à Base de Água em Massa, Inclusive Preparo

13.6.5.Declaração timbrada e subscrita pelo represente legal da licitante (ou pelo representante legal da empresa líder do consórcio), asseverando que, caso se logre vencedor do certame, disporá quando da assinatura do contrato de, no mínimo, o pessoal e os equipamentos discriminados no Memorial Descritivo.

13.6.6.Declaração timbrada e subscrita pelo represente legal da licitante (ou pelo representante legal da empresa líder do consórcio), asseverando que, caso se logre vencedor do certame, promoverá a deposição final dos resíduos gerados durante a obra em local ambientalmente adequado e devidamente licenciado, em estrita observância as regulamentações ambientais e sanitárias pertinentes.

13.6.7.No caso da participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, as exigências de qualificação técnica, **deverão ser atendidas pelo CONSÓRCIO, por meio de ao menos uma de suas consorciadas, de forma isolada, ou, pela soma das qualificações técnicas apresentadas por cada uma das consorciadas.**

13.7.OUTRAS COMPROVAÇÕES

13.7.1.Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador, com o número da identidade e do CPF (MF) do declarante, nos termos do modelo que constará em edital.

13.7.2.Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, bem como não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme disposições contidas no inciso VI do artigo 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do modelo que constará em edital.

13.7.3.Declaração, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, subscrita por quem detenha poderes de representação, de que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, atualizada pela LC 147/2014, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, nos termos do modelo que constará em edital.

13.7.4.Declaração, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposições contidas no parágrafo primeiro do artigo 62 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do modelo que constará em edital.

13.7.5.Declaração, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposições contidas no inciso IV do artigo 62 da Lei Federal nº. 14.133/2021, nos termos do modelo que constará em edital.

14.DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1.Serão oportunamente designados por esta Secretaria Municipal de Obras os agentes públicos que atuarão como **Fiscal e Gestor** do contrato que sobrevier deste certame licitatório, e, ficarão responsáveis por promover a verificação da conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o exato cumprimento das obrigações contratuais, conforme estabelecido pelos **artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 8.409/2024.**

15. DOS REQUISITOS LEGAIS EXIGÍVEIS AO PROJETO BÁSICO

15.1.Esta S.M.O.P. declara, para os devidos fins que, quando da elaboração do presente Projeto Básico foram observados os requisitos constantes do art. 6º, XXV da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1.As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios, consignados no Orçamento Municipal por meio da seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C. Aplicação

17. DOS ANEXOS DESTE PROJETO BÁSICO

17.1.Integram o presente Projeto Básico:

17.1.1.Memorial Descritivo – Anexo I-A

17.1.2.Planilha de Valores Estimativos – Anexo I-B;

17.1.3.Cronograma Físico-Financeiro – Anexo I-C;

ANEXO I-B – PLANILHA DE VALORES ESTIMADOS

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
REFORMA DA CRECHE MARIA UMBELINA	SINAPI - 07/2026 - São Paulo SBC - 08/2026 - São Paulo SICRO3 - 04/2026 - São Paulo SETOP - 04/2026 - Minas Gerais SIURB - 01/2026 - São Paulo CPOS/CDHU - 06/2026 - São Paulo FDE - 04/2026 - São Paulo	26,64%	Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**		**77.231,70**	**77.231,70**	**5,46 %**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	505,82	640,57	3.843,42	0,27 %
1.2	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120	187,24	237,12	28.454,40	2,01 %
1.3	ED-21780	SETOP	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	mês	6	5.913,60	7.488,98	44.933,88	3,18 %
2			**Área interna**		**1**		**616.968,98**	**616.968,98**	**43,64 %**
2.1			**REFORÇO ESTRUTURAL**		**1**		**115.132,02**	**115.132,02**	**8,14 %**
2.1.1	000071	SBC	LAUDO/ANALISE DE PROJETO DE INFRA E SUPERESTRUTURA	UN	2	4.655,18	5.895,31	11.790,62	0,83 %
2.1.2	01.17.061	CPOS/CDHU	Projeto executivo de estrutura em formato A0	UN	2	3.569,21	4.520,04	9.040,08	0,64 %

2.1.3	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	41,87	53,02	4.241,60	0,30 %
2.1.4	24.20.310	CPOS/CDHU	Chapa perfurada em aço SAE 1020, furos redondos de diâmetro 25 mm, espessura 1/4´ - inclusive soldagem	m²	2	1.056,13	1.337,48	2.674,96	0,19 %
2.1.5	021225	SBC	CHUMBADOR ACO 12,5mm(1/2"")PERF.MECANICA/CALDA CIM.AREIA 1:1x3""	UN	88	74,83	94,76	8.338,88	0,59 %
2.1.6	15.03.131	CPOS/CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	1948,1	30,56	38,70	75.391,47	5,33 %
2.1.7	01.23.056	CPOS/CDHU	Tratamento de armadura com produto anticorrosivo a base de zinco	m²	10,38	69,54	88,06	914,06	0,06 %
2.1.8	180040	SBC	PINTURA ESMALTE MADEIRAS E METAIS	m²	25,95	28,63	36,25	940,68	0,07 %
2.1.9	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	10,38	79,08	100,14	1.039,45	0,07 %
2.1.10	33.02.080	CPOS/CDHU	Massa corrida à base de resina acrílica	m²	10,38	19,10	24,18	250,98	0,02 %
2.1.11	33.10.041	CPOS/CDHU	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	10,38	38,74	49,06	509,24	0,04 %
2.2			**GERAL**		**1**		**62.141,00**	**62.141,00**	**4,40 %**
2.2.1			**ELÉTRICA**		**1**		**53.446,33**	**53.446,33**	**3,78 %**
2.2.1.1	41.31.070	CPOS/CDHU	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 W a 24 W	UN	100	226,53	286,87	28.687,00	2,03 %
2.2.1.2	B.01.000.010115	CPOS/CDHU	Eletricista	H	40	32,50	41,15	1.646,00	0,12 %
2.2.1.3	B.01.000.010116	CPOS/CDHU	Ajudante eletricista	H	40	22,30	28,24	1.129,60	0,08 %

2.2.1.4	39.03.170	CPOS/CDHU	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	M	2000	4,95	6,26	12.520,00	0,89 %
2.2.1.5	37.13.630	CPOS/CDHU	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	5	131,63	166,69	833,45	0,06 %
2.2.1.6	38.01.060	CPOS/CDHU	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1´ - com acessórios	M	115	42,60	53,94	6.203,10	0,44 %
2.2.1.7	106027	SINAPI	DISPOSITIVO DPS 20KA-175V OU 275V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	74,64	94,52	283,56	0,02 %
2.2.1.8	40.05.020	CPOS/CDHU	Interruptor simples com 1 tecla e placa	CJ	1	33,61	42,56	42,56	0,00 %
2.2.1.9	40.04.460	CPOS/CDHU	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	20	31,72	40,17	803,40	0,06 %
2.2.1.10	92001	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	43,61	55,22	165,66	0,01 %
2.2.1.11	059754	SBC	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO PVC 25mm	M	100	8,94	11,32	1.132,00	0,08 %
2.2.2			**COZINHA**		**1**		**8.694,67**	**8.694,67**	**0,61 %**
2.2.2.1	62.20.350	CPOS/CDHU	Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área de 7,51 até 16,00 m²	m²	1,5	4.549,53	5.761,52	8.642,28	0,61 %
2.2.2.2	8050000	SIURB INFRA	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	m³	0,5	82,74	104,78	52,39	0,00 %
2.3			**Hidráulica**		**1**		**20.415,81**	**20.415,81**	**1,44 %**
2.3.1			**FRALDARIO E BANHEIRO FEMININO**		**1**		**18.959,79**	**18.959,79**	**1,34 %**
2.3.1.1	47.04.040	CPOS/CDHU	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2´	UN	3	391,53	495,83	1.487,49	0,11 %
2.3.1.2	ED-49952	SETOP	RALO SIFONADO PVC CÔNICO ALTURA REGULÁVEL 100 X 40 MM COM GRELHA METÁLICA	un	1	111,54	141,25	141,25	0,01 %

2.3.1.3	190286	SBC	TORNEIRA PARA LAVATORIO BALCAO MEBER 1190 C36	UN	2	282,94	358,31	716,62	0,05 %
2.3.1.4	190535	SBC	CHUVEIRO ELETRICO/ DUCHA FASHION BRANCA - LORENZETTI	UN	1	165,48	209,56	209,56	0,01 %
2.3.1.5	052359	SBC	REGISTRO PRESSAO COM CANOPLA CROMADA 3/4""	UN	1	263,08	333,16	333,16	0,02 %
2.3.1.6	44.06.750	CPOS/CDHU	Cuba em aço inoxidável dupla de 1020x400x250mm	UN	2	1.042,42	1.320,12	2.640,24	0,19 %
2.3.1.7	104330	SINAPI	RALO LINEAR, EM PVC COM GRELHA INOX, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	369,02	467,32	467,32	0,03 %
2.3.1.8	90447	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	10	12,18	15,42	154,20	0,01 %
2.3.1.9	190093	SBC	TAMPO/BANCACADA EM GRANITO VERDE UBATUBA 3cm	m²	3,08	837,07	1.060,06	3.264,98	0,23 %
2.3.1.10	86881	SINAPI	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	198,32	251,15	502,30	0,04 %
2.3.1.11	190209	SBC	TAMPO/BANCA GRANITO BRANCO CEARA	m²	1	665,26	842,48	842,48	0,06 %
2.3.1.12	12.02.029	FDE	CERAMICA ESMALTADA 20X20CM	m²	21,7	109,29	138,40	3.003,28	0,21 %
2.3.1.13	46.03.080	CPOS/CDHU	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, soldável, linha esgoto série reforçada ´R´, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	3	48,02	60,81	182,43	0,01 %
2.3.1.14	46.01.020	CPOS/CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	M	3	33,82	42,82	128,46	0,01 %

2.3.1.15	104786	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM CONCRETO, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	4	8,60	10,89	43,56	0,00 %
2.3.1.16	90443	SINAPI	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	6	11,17	14,14	84,84	0,01 %
2.3.1.17	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	34,23	31,64	40,06	1.371,25	0,10 %
2.3.1.18	87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	m²	12,522	109,39	138,53	1.734,67	0,12 %
2.3.1.19	190189	SBC	VASO SANITARIO PARA CAIXA ACOPLADA RAVENA - DECA	UN	1	1.304,25	1.651,70	1.651,70	0,12 %
2.3.2			**GERAL**		**1**		**1.456,02**	**1.456,02**	**0,10 %**
2.3.2.1	95469	SINAPI	BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS	UN	2	375,14	475,07	950,14	0,07 %
2.3.2.2	100856	SINAPI	MANOPLA E CANOPLA CROMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	5	39,48	49,99	249,95	0,02 %
2.3.2.3	190021	SBC	ASSENTO PARA VASO SANITARIO (TARGA/IZY/RAVENA/STUDIO SLOW)	UN	1	202,10	255,93	255,93	0,02 %
2.4			**Serralheria e Esquadrias**		**1**		**79.249,91**	**79.249,91**	**5,61 %**
2.4.1	04.10.020	CPOS/CDHU	Retirada de fechadura ou fecho de embutir	UN	10	13,57	17,18	171,80	0,01 %

2.4.2	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	10	192,35	243,59	2.435,90	0,17 %
2.4.3	25.20.020	CPOS/CDHU	Tela de proteção tipo mosquiteira removível, em fibra de vidro com revestimento em PVC e requadro em alumínio	m²	116	229,61	290,77	33.729,32	2,39 %
2.4.4	04.09.020	CPOS/CDHU	Retirada de esquadria metálica em geral	m²	33,06	34,60	43,81	1.448,35	0,10 %
2.4.5	22.06.300	CPOS/CDHU	Brise metálico curvo e móvel em chapa microperfurada de alumínio pré-pintada	m²	28,86	658,70	834,17	24.074,14	1,70 %
2.4.6	25.02.020	CPOS/CDHU	Porta de entrada de abrir em alumínio anodizado, sob medida	m²	6,3	1.044,67	1.322,97	8.334,71	0,59 %
2.4.7	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_10/2025	m²	6,3	657,11	832,16	5.242,60	0,37 %
2.4.8	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80	35,63	45,12	3.609,60	0,26 %
2.4.9	150149	SBC	VIDRO LISO INCOLOR 3mm ENGAVETADO COM MASSA	m²	1	160,69	203,49	203,49	0,01 %
2.5			**Civil**		**1**		**140.956,04**	**140.956,04**	**9,97 %**
2.5.1	00000156	SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, FLUIDO	KG	5	51,36	65,04	325,20	0,02 %
2.5.2	00004750	SINAPI	PEDREIRO (HORISTA)	H	24	25,36	32,11	770,64	0,05 %
2.5.3	00006127	SINAPI	AUXILIAR DE PEDREIRO (HORISTA)	H	24	23,21	29,39	705,36	0,05 %
2.5.4	090801	SBC	DIVISORIA EM DRYWALL (RU) MONT 70MM E=95mm S/ ISOLAMENTO	m²	20,15	127,00	160,83	3.240,72	0,23 %
2.5.5	23.13.002	CPOS/CDHU	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x	UN	2	789,59	999,93	1.999,86	0,14 %

			210 cm						
2.5.6	104780	SINAPI	RASGO LINEAR MECANIZADO EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	64,2	8,01	10,14	650,98	0,05 %
2.5.7	120012	SBC	REBOCO INTERNO 5mm PAREDES ARGAMASSA PREFABRICADA	m²	64,2	28,50	36,09	2.316,97	0,16 %
2.5.8	33.02.060	CPOS/CDHU	Massa corrida a base de PVA	m²	64,2	16,23	20,55	1.319,31	0,09 %
2.5.9	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	591,58	31,64	40,06	23.698,69	1,68 %
2.5.10	170074	SBC	PORCELANATO 25x104cm LUMBER ACETINADO PORTO FERREIRA	m²	591,58	141,40	179,06	105.928,31	7,49 %
2.6			**Pintura**		**1**		**199.074,20**	**199.074,20**	**14,08 %**
2.6.1	33.10.041	CPOS/CDHU	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	1313,37	38,74	49,06	64.433,93	4,56 %
2.6.2	33.10.041	CPOS/CDHU	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo (tetos)	m²	1078	38,74	49,06	52.886,68	3,74 %
2.6.3	33.03.740	CPOS/CDHU	Resina acrílica plastificante	m²	48	32,11	40,66	1.951,68	0,14 %
2.6.4	33.01.280	CPOS/CDHU	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	150	58,78	74,43	11.164,50	0,79 %
2.6.5	15.02.080	FDE	TINTA LATEX PARA PISO	m²	116	30,81	39,01	4.525,16	0,32 %
2.6.6	180040	SBC	PINTURA ESMALTE MADEIRAS E METAIS	m²	472	28,63	36,25	17.110,00	1,21 %
2.6.7	160622	SBC	IMPERMEABILIZACAO SEMI FLEXIVEL SIKATOP 107	m²	250	53,03	67,15	16.787,50	1,19 %

2.6.8	12.02.009	FDE	REVESTIMENTO COM GESSO	m²	250	24,31	30,78	7.695,00	0,54 %
2.6.9	03.03.040	CPOS/CDHU	Demolição manual de revestimento em massa de parede ou teto	m²	250	6,69	8,47	2.117,50	0,15 %
2.6.10	17.02.020	CPOS/CDHU	Chapisco	m²	250	7,68	9,72	2.430,00	0,17 %
2.6.11	120012	SBC	REBOCO INTERNO 5mm PAREDES ARGAMASSA PREFABRICADA	m²	250	28,50	36,09	9.022,50	0,64 %
2.6.12	33.02.060	CPOS/CDHU	Massa corrida a base de PVA	m²	250	16,23	20,55	5.137,50	0,36 %
2.6.13	22.20.050	CPOS/CDHU	Moldura de gesso simples, largura até 6,0cm	M	115	26,18	33,15	3.812,25	0,27 %
3			**Área externa**		**1**		**527.481,18**	**527.481,18**	**37,31 %**
3.1			**Guichê de atendimento aos pais**		**1**		**21.540,79**	**21.540,79**	**1,52 %**
3.1.1	26.03.074	CPOS/CDHU	Vidro laminado temperado incolor de 16 mm	m²	4	1.083,89	1.372,63	5.490,52	0,39 %
3.1.2	15.03.030	CPOS/CDHU	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	180	29,93	37,90	6.822,00	0,48 %
3.1.3	34.05.310	CPOS/CDHU	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	m²	7,92	579,66	734,08	5.813,91	0,41 %
3.1.4	M0163	SICRO3	Gonzo com aba em aço galvanizado - D = 12,7 mm (1/2")	un	1	1,67	2,11	2,11	0,00 %
3.1.5	013843	SBC	FERRAGEM - DOBRADICA GONZO FERRO GALV.18x25cm COM PARAFUSOS PARA PORTAO	UN	2	11,29	14,29	28,58	0,00 %
3.1.6	00038155	SINAPI	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TETRA	UN	1	108,45	137,34	137,34	0,01 %
3.1.7	24.01.280	CPOS/CDHU	Caixilho tipo guichê em chapa de aço	m²	1	1.092,38	1.383,39	1.383,39	0,10 %

3.1.8	190401	SBC	BANCADA EM GRANITO AMARELO CAPRI 2cm	m²	1	716,01	906,75	906,75	0,06 %
3.1.9	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8	35,63	45,12	360,96	0,03 %
3.1.10	150149	SBC	VIDRO LISO INCOLOR 3mm ENGAVETADO COM MASSA	m²	1,5	160,69	203,49	305,23	0,02 %
3.1.11	180040	SBC	PINTURA ESMALTE MADEIRAS E METAIS	m²	8	28,63	36,25	290,00	0,02 %
3.2			**Civil**		**1**		**90.407,07**	**90.407,07**	**6,39 %**
3.2.1	8060001	SIURB	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	m²	108	38,67	48,97	5.288,76	0,37 %
3.2.2	03.03.060	CPOS/CDHU	Demolição manual de revestimento em massa de piso	m²	379	11,15	14,12	5.351,48	0,38 %
3.2.3	5003040	SIURB	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	m²	20	49,14	62,23	1.244,60	0,09 %
3.2.4	170074	SBC	PORCELANATO 25x104cm LUMBER ACETINADO PORTO FERREIRA	m²	379	141,40	179,06	67.863,74	4,80 %
3.2.5	03.01.040	CPOS/CDHU	Demolição manual de concreto armado	m³	2	446,00	564,81	1.129,62	0,08 %
3.2.6	17070101	SIURB	RECOLOCAÇÃO DE PISO INTERTRAVADO COM AREIA RECICLADA	m²	100	37,14	47,03	4.703,00	0,33 %
3.2.7	021561	SBC	AREIA GROSSA PARA DRENOS	m³	3	228,31	289,13	867,39	0,06 %
3.2.8	16.80.007	FDE	PINGADEIRA PARA MUROS DE ALVENARIA	M	20	106,47	134,83	2.696,60	0,19 %
3.2.9	11.01.100	CPOS/CDHU	Concreto usinado, fck = 20 MPa	m³	2	498,22	630,94	1.261,88	0,09 %
3.3			**Serralheria**		**1**		**8.728,96**	**8.728,96**	**0,62 %**
3.3.1	B.01.000.010144	CPOS/CDHU	Serralheiro	H	24	35,38	44,80	1.075,20	0,08 %

3.3.2	B.01.000.010145	CPOS/CDHU	Ajudante serralheiro	H	24	22,30	28,24	677,76	0,05 %
3.3.3	24.20.090	CPOS/CDHU	Solda MIG em esquadrias metálicas	M	100	55,09	69,76	6.976,00	0,49 %
3.4			**Cobertura**		**1**		**284.639,67**	**284.639,67**	**20,13 %**
3.4.1	6060028	SIURB	RETIRADA DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=44CM	m²	1149	7,35	9,30	10.685,70	0,76 %
3.4.2	07.50.001	FDE	DEMOLICAO DE TELHA FIBRO CIMENTO TRAPEZOIDAL	m²	1149	6,83	8,64	9.927,36	0,70 %
3.4.3	04.30.020	CPOS/CDHU	Remoção de calha ou rufo	M	374	5,12	6,48	2.423,52	0,17 %
3.4.4	15.01.220	CPOS/CDHU	Estrutura pontaletada para telhas onduladas	m²	250	109,14	138,21	34.552,50	2,44 %
3.4.5	105082	SINAPI	VIGA DE MADEIRA SERRADA, MAÇARANDUBA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, NÃO APARELHADA, SEÇÃO RETANGULAR 6 X 12 CM. AF_03/2024	M	280	77,06	97,58	27.322,40	1,93 %
3.4.6	12003000	SIURB INFRA	CARPINTEIRO	H	240	32,06	40,60	9.744,00	0,69 %
3.4.7	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2026	m²	1175	76,89	97,37	114.409,75	8,09 %
3.4.8	10011003	SIURB	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM	M	124	222,67	281,98	34.965,52	2,47 %
3.4.9	10011033	SIURB	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	288	103,95	131,64	37.912,32	2,68 %
3.4.10	16.80.007	FDE	PINGADEIRA PARA MUROS DE ALVENARIA	M	20	106,47	134,83	2.696,60	0,19 %
3.5			**Pintura**		**1**		**122.164,69**	**122.164,69**	**8,64 %**

3.5.1			**PINTURA EXTERNA**		**1**		**92.382,46**	**92.382,46**	**6,53 %**
3.5.1.1	33.10.041	CPOS/CDHU	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	1056	38,74	49,06	51.807,36	3,66 %
3.5.1.2	33.01.280	CPOS/CDHU	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	100	58,78	74,43	7.443,00	0,53 %
3.5.1.3	33.10.100	CPOS/CDHU	Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo	m²	200	45,30	57,36	11.472,00	0,81 %
3.5.1.4	180040	SBC	PINTURA ESMALTE MADEIRAS E METAIS	m²	597,52	28,63	36,25	21.660,10	1,53 %
3.5.2			**PINTURA CAIXA D'AGUA**		**1**		**25.046,56**	**25.046,56**	**1,77 %**
3.5.2.1	33.03.740	CPOS/CDHU	Resina acrílica plastificante	m²	616	32,11	40,66	25.046,56	1,77 %
3.5.3			**PINTURA DEPÓSITO**		**1**		**4.735,67**	**4.735,67**	**0,33 %**
3.5.3.1	180040	SBC	PINTURA ESMALTE MADEIRAS E METAIS	m²	6,3	28,63	36,25	228,37	0,02 %
3.5.3.2	33.10.030	CPOS/CDHU	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo	m²	84	37,87	47,95	4.027,80	0,28 %
3.5.3.3	33.10.030	CPOS/CDHU	Tinta acrílica antimofo em massa, inclusive preparo (TETO)	m²	10	37,87	47,95	479,50	0,03 %
4			**AVCB**		**1**		**83.127,22**	**83.127,22**	**5,88 %**
4.1			**OBTENÇÃO DE AVCB**		**1**		**5.019,37**	**5.019,37**	**0,36 %**
4.1.1	20005036	SIURB	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OBTENÇÃO DO AVCB JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	1	3.963,50	5.019,37	5.019,37	0,36 %
4.2			**EXTINTORES**		**1**		**3.678,12**	**3.678,12**	**0,26 %**

4.2.1	101905	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	4	242,69	307,34	1.229,36	0,09 %
4.2.2	101908	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	5	235,73	298,52	1.492,60	0,11 %
4.2.3	101907	SINAPI	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2026_PE	UN	1	755,03	956,16	956,16	0,07 %
4.3			**SINALIZAÇÃO**		**1**		**1.029,41**	**1.029,41**	**0,07 %**
4.3.1	97.02.194	CPOS/CDHU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	10	18,52	23,45	234,50	0,02 %
4.3.2	97.02.195	CPOS/CDHU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	15	25,51	32,30	484,50	0,03 %
4.3.3	97.02.193	CPOS/CDHU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	10	22,58	28,59	285,90	0,02 %
4.3.4	97599	SINAPI	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1	19,36	24,51	24,51	0,00 %
4.4			**SISTEMA DE ALERTA E COMBATE A INCÊNDIO**		**1**		**245,84**	**245,84**	**0,02 %**
4.4.1	50.05.280	CPOS/CDHU	Sirene tipo corneta de 12 V	UN	1	98,25	124,42	124,42	0,01 %
4.4.2	102235	SINAPI	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_10/2025_PS	m²	0,18	532,70	674,61	121,42	0,01 %

4.5			**LAUDOS E TESTES**		**1**		**2.607,71**	**2.607,71**	**0,18 %**
4.5.1	08.80.040	FDE	LAUDO COM TESTE DE ESTANQUEIDADE EM INSTAL.DE REDES DE DISTRIB.DE GÁSES COMBUST.NBR 15526/07	UN	1	1.914,83	2.424,94	2.424,94	0,17 %
4.5.2	08.08.090	FDE	TREINAMENTO BÁSICO PARA BRIGADA DE INCÊNDIO INCLUSO EQUIPAMENTOS (POR PARTICIPANTE)	UN	1	144,33	182,77	182,77	0,01 %
4.6			**HIDRANTES E MANGOTINHOS**		**1**		**13.920,88**	**13.920,88**	**0,98 %**
4.6.1	43.10.490	CPOS/CDHU	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, multiestágio, Hman= 25 a 50 mca, Q= 21,0 a 13,3 m³/h	UN	1	7.084,95	8.972,38	8.972,38	0,63 %
4.6.2	50.01.340	CPOS/CDHU	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	UN	1	3.907,54	4.948,50	4.948,50	0,35 %
4.7			**OBRA CIVIL**		**1**		**11.414,62**	**11.414,62**	**0,81 %**
4.7.1	9005055	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	m³	0,36	92,88	117,62	42,34	0,00 %
4.7.2	9005056	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - LASTRO DE BRITA (FUNDO)	m³	0,03	241,78	306,19	9,18	0,00 %
4.7.3	9005057	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	m³	0,06	582,77	738,01	44,28	0,00 %
4.7.4	9005059	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - PAREDE DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	m²	0,84	472,68	598,60	502,82	0,04 %
4.7.5	101798	SINAPI	TAMPA PARA CAIXA TIPO R1, EM FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,40 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1	336,60	426,27	426,27	0,03 %
4.7.6	2050003	SIURB	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	m³	8,12	269,58	341,39	2.772,08	0,20 %
4.7.7	2005006	SIURB	CONCRETO FCK=20,0MPA - VIRADO NA OBRA	m³	8,09	649,39	822,38	6.653,05	0,47 %

4.7.8	1004001	SIURB	ESCAVAÇÃO MANUAL, PROFUNDIDADE IGUAL OU INFERIOR A 1,50M	m³	8,17	78,18	99,00	808,83	0,06 %
4.7.9	04.11.080	CPOS/CDHU	Retirada de registro ou válvula embutidos	UN	1	62,32	78,92	78,92	0,01 %
4.7.10	9061026	SIURB	RETIRADA DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	m²	0,24	116,83	147,95	35,50	0,00 %
4.7.11	2006010	SIURB	REATERRO DE VALAS, INCLUSIVE APILOAMENTO	m³	0,17	27,93	35,37	6,01	0,00 %
4.7.12	1004015	SIURB	LASTRO DE BRITA	m³	0,12	232,57	294,52	35,34	0,00 %
4.8			**PROJETO DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFERICA e ELÉTRICA**		**1**		**45.211,27**	**45.211,27**	**3,20 %**
4.8.1	01.17.121	CPOS/CDHU	Projeto executivo de instalações elétricas em formato A0	UN	6	1.724,35	2.183,71	13.102,26	0,93 %
4.8.2	9011095	SIURB	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO TIPO FITA 1/8" X 7/8"	M	200	28,60	36,21	7.242,00	0,51 %
4.8.3	104746	SINAPI	MINI CAPTOR PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	20	30,39	38,48	769,60	0,05 %
4.8.4	9002006	SIURB	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 60MM (2")	M	45	52,43	66,39	2.987,55	0,21 %
4.8.5	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	20	62,71	79,41	1.588,20	0,11 %
4.8.6	91905	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15	18,40	23,30	349,50	0,02 %
4.8.7	39.21.090	CPOS/CDHU	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	200	61,29	77,61	15.522,00	1,10 %
4.8.8	42.05.320	CPOS/CDHU	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	UN	8	45,91	58,14	465,12	0,03 %

4.8.9	42.05.190	CPOS/CDHU	Haste de aterramento de 3/4´ x 3 m	UN	8	314,38	398,13	3.185,04	0,23 %
5			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS**		**1**		**109.060,27**	**109.060,27**	**7,71 %**
5.1	7009012	SIURB	ARMÁRIO COM PORTAS, SEM REVESTIMENTO	m²	32,4	518,49	656,61	21.274,16	1,50 %
5.2	21.03.151	CPOS/CDHU	Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	m²	4	883,19	1.118,47	4.473,88	0,32 %
5.3	55.01.030	CPOS/CDHU	Limpeza complementar com hidrojateamento	m²	754	9,35	11,84	8.927,36	0,63 %
5.4	02.05.202	CPOS/CDHU	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	MXMES	60	28,36	35,91	2.154,60	0,15 %
5.5	02.05.060	CPOS/CDHU	Montagem e desmontagem de andaime torre metálica com altura até 10 m	M	120	13,56	17,17	2.060,40	0,15 %
5.6	05.07.050	CPOS/CDHU	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	m³	196,35	135,98	172,20	33.811,47	2,39 %
5.7	55.01.020	CPOS/CDHU	Limpeza final da obra	m²	1840	15,61	19,76	36.358,40	2,57 %

Total sem BDI	**1.116.543,41**
Total do BDI	**297.325,94**
Total Geral	**1.413.869,35**

ANEXO I-C – CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

OBRA: OBRA 014-26 REFORMA DA CRECHE MARIA UMBELINA

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 77.231,70	20,00% 15.446,34	16,00% 12.357,07	16,00% 12.357,07	16,00% 12.357,07	16,00% 12.357,07	16,00% 12.357,07						
2	Área interna	100,00% 616.968,98			15,00% 92.545,35	15,00% 92.545,35	20,00% 123.393,80	20,00% 123.393,80	20,00% 123.393,80	10,00% 61.696,90				
3	Área externa	100,00% 527.481,18				10,00% 52.748,12	15,00% 79.122,18	15,00% 79.122,18	15,00% 79.122,18	15,00% 79.122,18	15,00% 79.122,18	15,00% 79.122,18		
4	AVCB	100,00% 83.127,22											50,00% 41.563,61	50,00% 41.563,61
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS	100,00% 109.060,27								25,00% 27.265,07	25,00% 27.265,07	25,00% 27.265,07	10,00% 10.906,03	15,00% 16.359,04
Porcentagem			**1,09%**	**0,87%**	**7,42%**	**11,15%**	**15,2%**	**15,2%**	**14,32%**	**11,89%**	**7,52%**	**7,52%**	**3,71%**	**4,1%**
Custo			**15.446,34**	**12.357,07**	**104.902,41**	**157.650,53**	**214.873,04**	**214.873,04**	**202.515,97**	**168.084,14**	**106.387,24**	**106.387,24**	**52.469,63**	**57.922,65**
Porcentagem Acumulado			**1,09%**	**1,97%**	**9,39%**	**20,54%**	**35,73%**	**50,93%**	**65,25%**	**77,14%**	**84,67%**	**92,19%**	**95,9%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**15.446,34**	**27.803,41**	**132.705,82**	**290.356,35**	**505.229,39**	**720.102,43**	**922.618,40**	**1.090.702,54**	**1.197.089,78**	**1.303.477,02**	**1.355.946,65**	**1.413.869,35**

– ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE POÁ
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ___/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2026

Por meio do presente, de um lado a Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá, entidade jurídica de direito público, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob número 55.021.455/0001-85**, com sede nesta cidade, à Avenida Brasil, número 198 – Bairro Centro – Poá - SP, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **ADRIANO PANÃO DE OLIVEIRA**, Autoridade Competente por Delegação, designado nos termos do Decreto Municipal n° 7.960/2021, alterado pelo Decreto Municipal n° 8.194/2022, e de outro lado a empresa: _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob número _____, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à _____, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG/SSP-SP n° _____, e devidamente inscrito no CPF/MF sob número _____, **RESOLVEM,** observados os resultados decorrentes do julgamento da Concorrência Eletrônica n° 025/2026, Processo Administrativo nº 2.601/2025, **CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONTRATO**, de acordo com as condições previstas no Edital de licitação, e, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 8.409, de 05 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1.O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A REFORMA DA CRECHE MARIA UMBELINA NUNES PROVISOR, SITO RUA JORGE TIBIRIÇÁ, S/N – JARDIM SANTA HELENA – CEP 08553-720 – POÁ – SP.

1.2.Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, os anexos que integram a Concorrência Eletrônica nº 025/2026, quais sejam:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1. *O valor total da contratação é de R$..... (.....)*

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS (art. 92, V e VI)

3.1. Os pagamentos serão efetuados à contratada mensalmente, até 15 (quinze) dias após a apresentação da fatura, cujas medições estejam devidamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 120 (meses) meses, contados da emissão da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

4.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

5.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CLAUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no **SINAPI, CPOS/CDHU, SIURB datadas de 01/2025.**

6.3. Após o interregno de um ano os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.6. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.7. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.9. O reajuste será realizado por Apostilamento.

7.CLÁUSULA SÉTIMA – DO MODELO DE EXECUÇÃO (art. 92, IV)

7.1. As obras e serviços, ora licitados, serão executados em **regime de empreitada por preço global**, de conformidade com o Projeto Básico e demais anexos do Edital, e com a proposta ofertada pela Contratada, com fornecimento de materiais, utilização de equipamentos e mão de obra qualificada, mediante a expedição da Ordem de Inicio dos Serviços, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas.

7.2. As obras e serviços deverão ser executados de acordo com as diretrizes apresentadas no projeto básico, necessários ao perfeito detalhamento e definição das obras, constituídos de: memorial descritivo, planilhas, desenhos e demais requisitos previstos neste Edital e seus anexos, tudo em conformidade com as prescrições das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

7.3. Todas as despesas com aquisição e manutenção de equipamentos, utensílios, materiais e combustíveis necessários à perfeita execução do contrato, serão de exclusiva responsabilidade da contratada, assim também as despesas com recursos humanos, incluindo: salários, encargos sociais e previdenciários, obrigações trabalhistas e seguro geral contra os riscos de danos pessoais e materiais, inclusive com relação a terceiros, cumprindo e fazendo cumprir as normas legais de segurança e medicina do trabalho.

8.CLÁUSULA OITAVA – DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL (art. 92, VII e XVIII).

8.1. Será procedida pela Secretaria Municipal de Obras a designação de agentes públicos para atuarem como **Fiscal e Gestor** dos serviços que vierem a ser efetivamente contratados, na forma do item 06 do presente instrumento, que ficarão responsáveis por promover a verificação da conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o exato cumprimento das obrigações contratuais (artigos 6º e 7º do Decreto Municipal nº 8.409/2024).

8.2. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.2.1. Constituem atividades a serem exercidas pelo representante da Administração com atribuição de **Fiscal do(s) Contrato(s), conforme definido pelo art. 7º do Decreto Municipal nº 8.409/2024:**

a. acompanhar e registrar as ocorrências relativas à execução contratual, informando o gestor do contrato aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização, por parte da contratada, das faltas ou defeitos observados;

b. recepcionar da contratada, devidamente protocolados. os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato e no regulamento da Secretaria de Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento, conferi-los e encaminhá-los ao Gestor do contrato;

c. verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata de Registro de Preços, na Autorização de Fornecimento, no Contrato ou em documentos de natureza similar, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la ao gestor do contrato;

d. manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;

e. consultar a secretaria gerenciadora dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais providências;

8.3. DA GESTÃO DOS SERVIÇOS

8.3.1. Constituem atividades a serem exercidas pelo representante da Administração com designado **Gestor do(s) Contrato(s), conforme definido pelo art. 6º do Decreto Municipal nº 8.409/2024:**

a. acompanhar as contratações a partir da lavratura do ajuste até sua implantação, em se tratando de prestação de serviços ou da entrega de material, no caso de fornecimento parcelado que culmine em instrumento contratual;

b. ter conhecimento da íntegra do contrato firmado, de seu cronograma físico-financeiro bem corno controlar a utilização dos recursos orçamentários destinados ao amparo das despesas dele decorrentes;

c. executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos contratos, termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente para, ao final, promover a publicidade desses atos;

d. expedir a ordem de início, no caso de prestação de serviços, quando houver;

e. encaminhar cópia da Ata de Registros firmada, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes ao fiscal do contrato, para subsidiar o exercício da respectiva fiscalização; verificar, com base na legislação vigente, a regularidade da documentação necessária à formalização do contrato, bem corno mantê-la atualizada, nos termos da lei e do contrato;

f. atuar conjuntamente com o fiscal do contrato, verificando a existência de adequado acompanhamento à execução do ajuste;

g. manter o controle de todos os prazos relacionados aos contratos e informar à autoridade competente a necessidade de prorrogação contratual ou de realização de nova contratação, conforme o caso;

h. dar início aos procedimentos para a prorrogação dos contratos com a antecedência necessária, levando em conta as informações prestadas pela unidade demandante e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da proposta mais vantajosa para a Administração;

i. verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato e em regulamento da Secretaria Municipal de Fazenda que disciplina os procedimentos para a liquidação e pagamento;

j. executar as atividades inerentes à completa gestão do contrato firmado, inclusive no que se refere à manutenção das condições de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da contratada, bem como a inexistência de registros em cadastros de regularidade, instruindo processo documental vinculado ao da contratação onde devem ser encartadas as certidões comprobatórias da referida regularidade, atualizando-as sempre que necessário:

k. emitir declarações, certidões e atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços e aquisições contratados, ouvido o fiscal do contrato;

8.3.2. Em verificada a existência de qualquer infração contratual pelo contratado, competirá ao gestor do contrato providenciar a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1. São obrigações do Contratante:

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

10.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

10.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.11.1. A Administração terá o prazo de 1 mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 mês.

10.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

10.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

10.17. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

10.18. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.19. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII).

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como

por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

11.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a)Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

b)Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

c)Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

d)Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

11.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

11.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

11.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

11.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

11.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

11.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

11.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

11.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

11.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

11.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

11.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

11.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

11.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

11.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

11.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

11.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11.37. Comprovar, sempre que solicitado, a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos

do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

11.37.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

11.38. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4°, §§ 2° e 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

11.38.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

11.38.1.1. Nos termos dos artigos 3° e 10° da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

11.38.1.2. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

11.38.1.3. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

11.38.1.4. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.
11.38.1.5. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

11.38.2. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d´água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

11.38.3. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará sempre que solicitado pela Administração Municipal, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

11.39. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

11.39.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

11.39.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

11.40. Nos termos do artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

11.41. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

11.42. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

11.43. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. As condições inerentes ao recebimento do objeto são aquelas que constam do Termo de Referência e/ou Projeto Básico da Licitação, parte integrante deste contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.10.2. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

13.11. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

14.1. Não haverá exigência de garantia para a contratação nos moldes preceituados pelo artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

a. Moratória de **1%** (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

b. Moratória de **0,07%** (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de **2%** (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

c. O atraso superior a **25 (vinte e cinco)** dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular

de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

d. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas **"e" a "h"** do subitem 13.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

e. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea **"c"** do subitem 13.1, de 1% a 5% do valor do Contrato.

f. Para infração descrita na alínea **"b"** do subitem 13.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

g. Para infrações descritas na alínea **"d"** do subitem 13.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

h. Para a infração descrita na alínea **"a"** do subitem 13.1, a multa será de 1% a 2% do valor do Contrato.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a. A natureza e a gravidade da infração cometida;

b. As peculiaridades do caso concreto;

c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. Os danos que dela provierem para o Contratante;

e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

15.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

16.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
16.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a)ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b)poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

16.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

16.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.5.3. Indenizações e multas.

16.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Despesa	Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	C. Aplicação

17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO (art. 92, §1º)

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Poá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ, ___ DE _____ DE 2026 – 77º ANO DE SUA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA-ADMINISTRATIVA.

- CONTRATADA –

ADRIANO PANÃO DE OLIVEIRA
- Secretário Municipal de Obras Públicas -
Autoridade Competente por Delegação - Decreto Municipal nº 7.960/2021